



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 48/2018

Brasília-DF, 30 de novembro de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 48/2018

Brasília-DF, 30 de novembro de 2018

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.833, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Denominação Histórica ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.....7

PORTARIA Nº 1.870, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga as Portarias que aprovam os Regulamentos do Instituto de Projetos Especiais (R-42), do Campo de Provas da Marambaia (R-184) e do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (R-17), por extinção de atividades.....7

PORTARIA Nº 1.897, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Comunicação Social para o ano de 2019, criada pela Portaria nº 210-EME, de 18 de setembro de 2018.....8

PORTARIA Nº 1.911, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEX - 2019 (EB10-P-09-003).....8

DESPACHO DECISÓRIO Nº 211/2018

Ratificação de aquisição de bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército, situado na Rua Maracangalha, S/Nº, no Bairro Salé, Santarém-PA.....19

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 263-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais do Radar Contramorteiro do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.026), 1ª Edição, 2018.....20

PORTARIA Nº 264-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar Contramorteiro do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.015), 1ª Edição, 2018.....27

PORTARIA Nº 270-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.017) 2ª edição, 2018.....28

PORTARIA Nº 271-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2018

Atribui Número de Código para o Módulo de Destacamento Avançado de Fiscalização em Campo Grande - MS.....31

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 087-SEF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede autonomia administrativa à Base Administrativa da Guarnição de Natal.....31

PORTARIA Nº 088-SEF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede autonomia administrativa à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 299-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018.....32

PORTARIA Nº 300-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2019.....45

PORTARIA Nº 301-DGP/APG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera código/nomenclatura de estabelecimento de ensino e acresce novos códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....54

PORTARIA Nº 302-DGP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2018, criada pela Portaria nº 211-EME, de 18 de setembro de 2018.....54

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

CONCURSO DE ADMISSÃO ECEME

Relação dos candidatos que solicitaram inscrição no concurso de admissão aos CAEM DA ECEME, EM 2019.....55

PORTARIA Nº 238-DECEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Suprimento de Diplomas, Certificados, Apostilamentos e Registros do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.004), 6ª Edição.....55

PORTARIA Nº 251-DECEX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.003), 1ª Edição, 2018.....56

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 082-DEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Maceió-AL.....68

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 736, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Apostilamento.....83

<u>PORTARIA Nº 737, DE 30 DE JUNHO DE 2017</u>	
Apostilamento.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.514, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Apostilamento.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Apostilamento.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.834, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.871, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.887, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.889, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 1.890, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 1.896, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.900, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.902, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.903, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	88

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 308-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.....	89
<u>PORTARIA Nº 309-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Promoções de graduados.....	89
<u>PORTARIA Nº 310-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Promoções de graduados.....	90
<u>PORTARIA Nº 311-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Promoções de graduados.....	90
<u>PORTARIA Nº 312-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Promoções de graduados.....	90
<u>PORTARIA Nº 313-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Promoções de graduados.....	91

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 486-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....91

PORTARIA Nº 498-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....91

PORTARIA Nº 499-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....92

PORTARIA Nº 500-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....93

PORTARIA Nº 501-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....93

PORTARIA Nº 502-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....94

PORTARIA Nº 503-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....95

PORTARIA Nº 504-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....96

PORTARIA Nº 505-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....96

PORTARIA Nº 506-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....98

PORTARIA Nº 507-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....100

NOTA Nº 034-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Medalha “Mérito Tamandaré” - Concessão.....101

NOTA Nº 035-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....103

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.833, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Denominação Histórica ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, com sede na cidade de Recife-PE, a Denominação Histórica "CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.870, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga as Portarias que aprovam os Regulamentos do Instituto de Projetos Especiais (R-42), do Campo de Provas da Marambaia (R-184) e do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (R-17), por extinção de atividades.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Ministerial no 395, de 28 de abril de 1987, que aprova o Regulamento do Instituto de Projetos Especiais (R-42), a Portaria Ministerial no 786, de 8 de dezembro de 1998, que aprova o Regulamento do Campo de Provas da Marambaia (R-184), e a Portaria do Comandante do Exército no 157, de 3 de abril de 2000, que aprova o Regulamento do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (R-17).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.897, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Comunicação Social para o ano de 2019, criada pela Portaria nº 210-EME, de 18 de setembro de 2018.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º divulgar a listagem dos aprovados na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Comunicação Social para o ano de 2019, conforme previsto no art. 17 e no inciso VII do art. 23, da Portaria nº 210-EME, de 18 de setembro de 2018:

Ten Cel Com ANDRÉ KRON MARQUES ZAPANI;

Maj Eng EDUARDO DE MORAIS MILANEZ;

Maj Art LUIZ EDUARDO MADUREIRA DE MORAES;

Maj Art MATHEUS BARBOSA;

Maj QMB TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA;

Maj Inf CLAUDINEI DE ALMEIDA JÚNIOR; e

Maj Cav GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.911, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEX - 2019 (EB10-P-09-003).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército PLAMOGEX - 2019 (EB10-P-09-003), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.646, de 23 de novembro de 2017.

PLANO DE MOVIMENTAÇÕES A CARGO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - PLAMOGEX - 2019- (EB10-P-09-003)

1. FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade regular, no âmbito do Exército, as movimentações a cargo do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

2. OBJETIVOS

- a. Padronizar procedimentos a serem adotados no processo de seleção e movimentação de militares a cargo do Gab Cmt Ex, estabelecendo competências e responsabilidades aos órgãos envolvidos.
- b. Prover orientações aos militares voluntários a serem movimentados pelo PLAMOGEX - 2019.

3. REFERÊNCIA

Portaria do Comandante do Exército nº 1.877, de 12 de novembro de 2018, que aprova a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para Órgãos Atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O PLAMOGEX regula as movimentações para o Gab Cmt Ex, o Centro de Inteligência do Exército (CIE), o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEEx), a Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), a Secretaria-Geral do Exército (SGEx) e o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx), bem como para organizações não pertencentes ao Comando do Exército.

b. As movimentações realizadas pelo PLAMOGEX são prioritárias, sendo de competência exclusiva do Comandante do Exército. As movimentações do PLAMOGEX preterem as movimentações a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) sistematizadas pela Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM).

c. O Gab Cmt Ex, por intermédio de sua Assessoria de Pessoal (A/1), é responsável pela confecção e o cumprimento do PLAMOGEX, atendendo às necessidades de cada órgão solicitante.

d. As organizações atendidas pelo PLAMOGEX devem encaminhar ao Gab Cmt Ex suas Relações de Pessoal do Exército Brasileiro em Órgãos Abrangidos pelo PLAMOGEX (Anexo "B"), cumprindo o prazo previsto no calendário do PLAMOGEX 2019 (Anexo "A"). As organizações atendidas pelo referido Plano são:

- 1) o Gab Cmt Ex;
- 2) o CIE, incluída a EsIMEx;
- 3) o CComSEEx;
- 4) a SGEx;
- 5) o CCIEEx;

6) o Departamento de Ciência e Tecnologia, como responsável por diversas Comissões e Oficiais de Ligação (O Lig) relacionados a projetos de interesse da Força (Comissão de Absorção de Conhecimento e Transferência de Tecnologia da Iveco, Comissão de Absorção de Conhecimento da Avibras, O Lig Avibras, O Lig Itaipu e outros);

7) o Comando Logístico (COLOG), como responsável por diversas Comissões e Grupos relacionados a projetos de interesse da Força: Comissão de Fiscalização de Material de Aviação da Helibrás (COMFIMA-HB), Comissão de Fiscalização de Material de Aviação Turbomeca (COMFIMA –TB), Grupo de Acompanhamento e Controle do Projeto HB/H-XBR (GAC-HB/H-XBR) e Helicópteros AS 365K e outros; e

8) as organizações não pertencentes ao Comando do Exército:

a) Ministério da Defesa, abrangendo o pessoal do MD e órgãos diretamente vinculados, tais como o Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (CASLODE), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), etc;

b) Escola Superior de Guerra, incluindo o Campus Brasília;

c) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), abrangendo a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e demais órgãos vinculados;

d) Indústria de Material Bélico do Brasil (Sede e Fábricas);

e) Fundação Osório;

f) Comando da Aeronáutica, abrangendo o Centro de Operações Espaciais Principal (COPE-P), o Centro de Operações Espaciais Secundário (COPE-S) e demais órgãos subordinados; e

g) Superior Tribunal Militar (STM), tais como o pessoal do STM e demais órgãos vinculados, Auditoria, Circunscrição da Justiça Militar, etc.

e. O Gab Cmt Ex, por intermédio da A/1, consolida as necessidades anuais de substituição de oficiais, subtenentes, sargentos, cabos, soldados e taifeiros apresentadas pelos órgãos solicitantes.

f. Os oficiais, subtenentes e sargentos da ativa, oriundos das escolas de formação, que desejarem concorrer às vagas do PLAMOGEX, deverão se inscrever preenchendo a ficha cadastro do PLAMOGEX, acessando o *link* PLAMOGEX - 2019 em “Informações do Pessoal”, existente na página eletrônica do DGP (<http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/acesso.asp>). O cadastro deverá ser, obrigatoriamente, de conhecimento do comandante, chefe ou diretor (Cmt/Ch/Dir) da organização militar (OM) em que serve o militar e terá a validade de 1 (um) ano, a contar do término do prazo de inscrição.

g. O processo seletivo para os oficiais, subtenentes e sargentos da ativa, oriundos das escolas de formação, será conduzido exclusivamente pela A/1 do Gab Cmt Ex. O processo seletivo para os oficiais e sargentos temporários, sargentos do Quadro Especial, cabos, soldados e taifeiros da ativa será realizado pelos comandos militares de área onde os órgãos abrangidos pelo PLAMOGEX estejam sediados, conforme as normas dispostas na Portaria da referência.

h. O processo de seleção ocorrerá em fases, sendo que o militar participante poderá estar em um dos *status* descritos abaixo, que serão atualizados na página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - *link* PLAMOGEX - 2019, de acordo com a sua situação.

1) Voluntário (1ª fase)

a) É o *status* em que o militar se encontra logo após efetuar o cadastramento ou, após concorrer a uma das vagas previstas, não ter sido selecionado.

b) O militar na condição de voluntário pode se inscrever em outros planos de movimentação, concorrendo normalmente nos mesmos. No entanto, caso seja pré-selecionado para ser movimentado pelo PLAMOGEX, este processo passa a ter prioridade sobre os demais.

2) Pré-selecionado (2ª fase)

a) É o *status* em que se encontra o militar que, após estudo do perfil, do mérito e das competências individuais, foi considerado apto a concorrer ao claro previsto para substituição, de acordo com o perfil da vaga solicitada pelo órgão. Ressalta-se que serão pré-selecionados, no mínimo, 3 (três) candidatos, quando for possível, para cada claro solicitado.

b) Visando a obter informações adicionais e atualizadas sobre os candidatos que estiverem na condição de pré-selecionados, serão emitidas consultas ao DGP e aos respectivos Cmt/Ch/Dir OM.

3) Selecionado (3ª fase)

a) De posse de todos os dados levantados no processo de pré-seleção, o Comandante do Exército selecionará o militar que preencher os requisitos para ocupar cada vaga.

b) O Gab Cmt Ex providenciará a publicação dos nomes dos militares selecionados em Diário Oficial da União (DOU), exceto dos subtenentes e sargentos da ativa que sejam movimentados para o Gab Cmt Ex, CIE, CComSEx, EsIMEx, SGEx e CCIEx. Todos os selecionados terão suas movimentações efetivadas após a publicação no Bol DGP/Adt DCEM. A divulgação da seleção dos militares, também, ocorrerá por meio da página eletrônica do DGP, em “Informação do Pessoal” - *link* PLAMOGEX - 2019, cabendo aos demais órgãos interessados os atos decorrentes.

c) O militar que não for selecionado para a vaga a que concorria, retornará à situação de voluntário, podendo concorrer a novas vagas surgidas ao longo do período de validade do PLAMOGEX.

i. Os Oficiais do Quadro de Estado-Maior, das turmas que concorrem à promoção no Quadro de Acesso por Escolha (QAE), deverão realizar sua inscrição no PLAMOGEX ESPECIAL - 2019, na página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - *link* PLAMOGEX ESPECIAL - 2019, disponibilizado apenas para esses militares.

j. A “modalidade” PLAMOGEX ESPECIAL destina-se a selecionar militares com formação em Altos Estudos e larga experiência em cargos de chefia e direção para os órgãos não pertencentes ao Comando do Exército. A passagem desses militares à disposição de órgãos fora da Força tem por objetivo aproveitar por mais tempo suas qualidades de interesse do serviço e da instituição em cargos relevantes.

k. O processo de seleção para os cargos do PLAMOGEX ESPECIAL - 2019 segue as mesmas normas e os mesmos dispositivos do PLAMOGEX - 2019 presentes nesta Portaria, com algumas condicionantes específicas a serem informadas aos voluntários por ocasião da inscrição.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Ao Gab Cmt Ex compete:

1) providenciar a publicação e divulgação do calendário anual do PLAMOGEX;

2) elaborar, anualmente, o Plano Básico de Substituição, após análise e consolidação das necessidades apresentadas pelos órgãos abrangidos pelo PLAMOGEX;

3) elaborar e encaminhar ao DGP a relação dos militares pré-selecionados, adequando os perfis dos voluntários às habilidades e competências requeridas para ocupação das vagas do Plano Básico de Substituição;

4) encaminhar aos respectivos Cmt/Ch/Dir OM, por meio da Rede do Comando do Exército, as orientações relativas ao preenchimento da Ficha de Informações para Militar Pré-selecionado (FIMP); e

5) providenciar a informação aos militares selecionados, via página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - *link* PLAMOGEX - 2019, bem como providenciar a publicação em DOU.

b. Ao DGP compete:

1) manter estreita ligação com o Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases, de forma a permitir o fiel cumprimento do presente Plano;

2) disponibilizar na página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - o *link* PLAMOGEX, de modo a permitir o acesso pelos militares candidatos; e

3) processar os seus planos de movimentação paralelamente ao PLAMOGEX. No entanto, a movimentação dos militares pré-selecionados somente poderá ocorrer após os mesmos terem sido liberados pelo Gab Cmt Ex.

c. Aos órgãos abrangidos e/ou atendidos pelo PLAMOGEX compete:

1) remeter suas necessidades de pessoal, consolidadas no Anexo “B”, até o prazo estipulado no calendário anual do PLAMOGEX. Para cada vaga deverá ser informado o perfil desejado do militar, destacando as habilidades e competências necessárias para ocupar cada cargo;

2) manter estreita ligação técnica com a A/1 do Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases;

3) estabelecer contato com o militar selecionado tão logo ocorra sua nomeação/designação/passagem à disposição, de forma a facilitar o processo de substituição;

4) pedidos de substituição, fora do período estipulado no calendário anual do PLAMOGEX, deverão ser coordenados com o Gab Cmt Ex, e

5) informar ao Gab Cmt Ex, com a brevidade possível, a data de apresentação do militar nomeado/designado/passado à disposição, bem como a data de desligamento para atualização do sistema PLAMOGEX e para fins de reversão à Força.

d. Aos Cmt/Ch /Dir OM compete:

1) dar ampla divulgação ao PLAMOGEX no âmbito de suas OM;

2) ter ciência dos militares sob seu comando que se inscreverem no PLAMOGEX;

3) acessar diariamente a Rede do Comando do Exército para verificar se existem militares sob seu comando para os quais foi solicitado o preenchimento da FIMP;

4) preencher e enviar a FIMP solicitada, por meio eletrônico, com o máximo de presteza e exatidão, incluindo o máximo de informações julgadas úteis para subsidiar o processo decisório; e

5) realizar procedimentos sumários para apurar os motivos alegados por militar que solicitar, por meio de requerimento, anulação ou cancelamento de nomeação/designação/passagem à disposição.

e. Aos militares voluntários compete:

1) tomar conhecimento da legislação pertinente antes de efetuar o cadastramento;

2) manter o seu Cmt/Ch/Dir OM informado sobre a sua inscrição (cadastramento) no PLAMOGEX;

3) preencher o cadastro com exatidão e responsabilidade, ciente de que a sua inscrição será entendida como um comprometimento formal com o processo em vigor, não cabendo solicitação de anulação ou cancelamento de nomeação/designação/passagem à disposição sem motivo justificável;

4) acompanhar o processo de seleção pela página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - *link* PLAMOGEX - 2019, a fim de obter informações sobre o andamento do processo; e

5) assumir, ao se inscrever no PLAMOGEX, o compromisso de permanecer no órgão pelo prazo previsto nesta portaria (oficial por 3 (três) anos e praça por 4 (quatro) anos).

f. Militar designado/nomeado:

1) informar ao Gab Cmt Ex as movimentações e mudanças de cargo em comissão ou de função de confiança no órgão para o qual foi designado/nomeado, em até 7 (sete) dias úteis;

2) manter seus contatos (e-mail e telefone) atualizados na A/1 do Gab Cmt Ex; e

3) militares (oficiais e praças oriundos de escola de formação) que completarem os tempos previstos para reverterem à Força:

a) preencher 10 (dez) opções de guarnição, em ordem de prioridade, conforme o Anexo “B” - OPÇÕES DE GUARNIÇÃO PARA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO POR TÉRMINO DE MISSÃO NOS ÓRGÃOS ATENDIDOS PELO PLAMOGEX (Port Cmt Ex nº 1.877, de 12 NOV 18); e

b) informar ao Gab Cmt Ex, por intermédio do órgão para o qual está designado, as suas respectivas inscrições nos planos de movimentação a cargo da DCEM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O PLAMOGEX, por ocasião da abertura de inscrições, apresenta um rol de possibilidades de vagas em diferentes órgãos não pertencentes ao Comando do Exército. Essa listagem não garante a abertura da vaga no órgão solicitante, uma vez que a abertura das inscrições ocorre em DEZEMBRO de A-1, e o Gab Cmt Ex só receberá as demandas de necessidade de pessoal no decorrer do ano A.

b. Após a data fixada em calendário anual para o encerramento das inscrições no PLAMOGEX, as solicitações de inclusão em caráter excepcional, exclusão do voluntariado ou de alteração no conteúdo do cadastramento deverão ser remetidas pelo Cmt/Ch/Dir OM ao Gab Cmt Ex, com a respectiva exposição de motivos que justifique a demanda.

c. Todas as cessões de oficiais, subtenentes e sargentos da ativa (oriundos das escolas de formação) para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército são efetuadas pelo PLAMOGEX, não cabendo aos militares voluntários apresentar requerimento para a designação.

d. O militar selecionado fica autorizado a entrar em contato com o órgão para o qual foi nomeado/designado/passado à disposição, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto à data de apresentação, à disponibilidade de Próprio Nacional Residencial e a outras medidas administrativas decorrentes.

e. Na hipótese de não haver militares cadastrados que preencham os requisitos de seleção específicos para os claros previstos para substituição no PLAMOGEX, poderão ser designados por necessidade do serviço, em caráter excepcional, militares não cadastrados.

f. As solicitações de anulação ou cancelamento dos atos de nomeação/designação/passagem à disposição deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Comandante do Exército, seguindo os modelos preconizados nas Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001). A exposição de motivos e outros documentos referentes ao pleito deverão constar do processo.

g. O tempo previsto, por período contínuo, que o militar poderá permanecer ocupando cargo de natureza militar em órgão não pertencente ao Comando do Exército será de 3 (três) anos para o oficial e de 4 (quatro) anos para a praça, e para cargos de natureza civil, o tempo de máxima permanência no órgão será de até 24 (vinte e quatro) meses para oficiais e praças, exceto para os militares que já possuem tempo de agregação anterior previstos nos incisos XII e/ou XIII do art. 82, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

h. A permanência de militar por período inferior ao previsto acima somente ocorrerá em caráter excepcional, para o cumprimento de requisitos específicos de carreira, cursos, exercício de comando e por interesse da Força.

i. Os militares nomeados, designados ou passados à disposição por intermédio do sistema PLAMOGEX somente poderão concorrer às missões de Contingentes de Força de Paz após a reversão à Força, por término do tempo de permanência. Cabe ressaltar que o militar fora da Força concorre normalmente ao processo seletivo para missões no exterior, conduzido pelo Gab Cmt Ex.

j. As orientações e solicitações relativas ao PLAMOGEX tramitarão pela Rede do Comando do Exército.

7. ANEXOS

a. Anexo A - Calendário PLAMOGEX - 2019.

b. Anexo B - Relação de Pessoal do Exército Brasileiro em Órgãos abrangidos pelo PLAMOGEX.

ANEXO A CALENDÁRIO PLAMOGEX - 2019

DATA/PERÍODO 2018/2019	ATIVIDADE	ENVOLVIDOS
5 DEZ 18 (quarta-feira)	Disponibilizar o acesso ao cadastramento (<i>site</i> do DGP - Informações do Pessoal)	Gab Cmt Ex eDGP
	Início das inscrições para o PLAMOGEX - 2019	Militares voluntários
22 FEV 19 (sexta-feira)	Prazo final para remessa das necessidades de substituição	Órgãos solicitantes
7 MAR 19 (quinta-feira)	Consolidação do Plano Básico de Substituição	Gab Cmt Ex
	Encerramento do período para inscrições	Militares voluntários
8 MAR 19 (sexta-feira)	Início do processo de seleção	Gab Cmt Ex, Órgãos solicitantes e Militares voluntários

ANEXO B
ARMAS NACIONAIS
MINISTÉRIO DA DEFESA (sfc)
EXÉRCITO BRASILEIRO (sfc)
OM EXPEDIDORA (sfc)
DENOMINAÇÃO HISTÓRICA (sfc)
Numeração Histórica (Sfc)

RELAÇÃO DE PESSOAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM ÓRGÃOS ABRANGIDOS PELO PLAMOGEx-2019

Interlocutor para assuntos de pessoal: Posto/Nome: _____, Telefone funcional: _____, celular: _____, email: _____

Quadro “A” OFICIAIS

Nº Ord	Posto/A/Q/S/Tu (Identidade) Nome PNR: Tipo - Órgão Gestor (somente para Brasília-DF) Cônjuge: servidora pública federal/Estadual/Municipal	Cargo Órgão/ Div/Setor	Data Apres	Data limite	Justificativas para a prorrogação ou reversão antecipada	Proposta	Decisão Ch Gab Cmt Ex
	Perfil						
1	Cap QEM Compt 2005 (0000000000000) FULANO DE TAL PNR: Cap/Ten - PMB Cônjuge: 1º Ten Med (temporária)	Adjunto EMCFA	26 JAN 16	26 JAN 19	- Manter a continuidade de implantação no projeto de substituição do sistema de redes;	Prorrogar até DEZ 19	
	Perfil do Cargo: - Posto: Cap/Tem (Prfc: 2007 até 2011) - Arma/Quadro/Sv: QEM Compt ou QCO Informática - Cursos: Seg de Sistemas - Experiências: gestão de redes de computadores - Habilitações: nenhuma - Função Gratificada: DAS.2						
2	Cap QEM Compt 2005 (0000000000000) CICLANO DE TAL PNR: Cap/Ten – MD Cônjuge: servidora pública do DF	Ch Seç TI EMCFA	26 JAN 16	26 JAN 19	_____	Substituir	
	Perfil do Cargo: - Posto: Cap/Ten - Arma/Quadro/Sv: QEM Compt - Cursos: Segurança das Comunicações - Experiências: gestão de Tecnologia da Informação - Habilitações: nenhuma - Função Gratificada: GR MD						

Resumo: 20 cargos de oficiais com 3 solicitações de prorrogação.

Quadro “B” Praças

Nº Ord	Graduação/A/Q/S/Tu (Identidade) Nome PNR: Tipo - Órgão Gestor Cônjuge: servidora pública federal/Estadual/Municipal	Cargo Órgão/ Div/Setor	Data Apres	Data limite	Justificativas para a prorrogação ou reversão antecipada	Proposta	Decisão Ch Gab Cmt Ex
	Perfil						
1	S Ten Cav 1995 (0000000000000) BELTRANO CICLANO PNR: ST/Sgt - PMB Cônjuge: não possui (solteiro)	Aux no EMP do Gab	2 FEV 15	2 FEV 19	- exerce função de auxiliar imediato do Ch EMCFA, havendo o interesse funcional para que continue na missão.	Prorrogar até Dez 19	
	Perfil do Cargo: - Graduação: S Ten / 1º /2º Sgt - Arma/Quadro/Sv: Qualquer A/Q/S - Cursos: nenhum - Experiências: comunicação social - Habilitações: nenhuma - Função Gratificada: GR MD						
2	1º Sgt Com 1999 (0000000000000) FULANO BELTRANO PNR: ST/Sgt - PMB Cônjuge: NÃO é servidora pública	Aux Seq TI EMCFA	4 JUL 17	4 JUN 19	_____	Substituir	
	- Graduação: S Ten / 1º /2º Sgt - Arma/Quadro/Sv: Qualquer A/Q/S: Com - Cursos: Manutenção de micro - Experiências: montagem e manutenção de micro - Habilitações: nenhuma - Função Gratificada: FC-01 (cargo civil)						
3	1º Sgt Art 2000 (0000000000000) FULANO A. BELTRANO Cônjuge: Servidora pública do Estado do Rio de Janeiro	Aux Seq EMCFA	4 FEV 18	4 FEV 22	_____	_____	
	- Graduação: S Ten / 1º /2º Sgt - Arma/Quadro/Sv: Qualquer A/Q/S - Cursos: nenhum - Experiências: nenhuma - Habilitações: nenhuma - Função Gratificada: GR MD						

Resumo: 15 cargos de praças (S Ten, 1º/2º Sgt de escola de formação) com 1 solicitação de prorrogação.

Quadro “C” Praças (Sgt QE/Cb/Sd/Taifeiro)

Nº Or	Graduação/ A/Q/S (Identidade) Nome Perfil	Cargo Órgão/ Div/Setor	Data Apres	Data limite	Justificativas para a prorrogação ou reversão antecipada	Proposta	Decisão Ch Gab Cmt Ex
1	2º Sgt QE 07/01 (Inf) (0000000000000) BELTRANO PNR: ST/Sgt – PMB	Motorista no EMP do Gab	19 JAN 15	19 JAN 19	- exerce função de motorista do Ch EMCFA, havendo o interesse funcional para que continue na missão.	Prorrogar até Dez 19	
	Perfil do Cargo: - Graduação: Sgt QE ou Cb - Arma/Quadro/Sv: Qualquer A/Q/S - Cursos: nenhum - Experiências: segurança de autoridade - Habilitações: nenhuma - Função Gratificada: GR MD						
2	Cb 07/01 (Inf) (0000000000000) CICLANO PNR: ST/Sgt – PMB	Operador de micro Seç TI EMCFA	3 FEV 15	3 FEV 19	_____	Substituir	
	Graduação: Sgt QE ou Cb - Arma/Quadro/Sv: Qualquer A/Q/S - Cursos: nenhum - Experiências: segurança de autoridade - Habilitações: nenhuma - Função Gratificada: GR MD						

Resumo: 30 cargos de Sgt QE/Cb/Sd/Taifeiro com 2 solicitações de prorrogação.

Quadro “ D” Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC)

Nº Ord	Posto/Grad	Nome	Início da Tarefa	Término da Tarefa
1	Cel	Beltrano da Silva	11/01/2018	11/01/2020
2	Ten Cel	Fulano Ciclano	10/05/2017	10/05/2019

Resumo: Existem 20 (vinte) Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, sendo 15 oficiais e 5 praças.

Quadro “E” Servidores Civis do Quadro do Exército Brasileiro cedidos para outros Órgãos

Nr Ord	Matrícula SIAPE	Nome	Início da cessão	Término da cessão
1	239666	Silvia da Silva	14/05/2017	14/05/2020

Resumo: Existem 02 (dois) funcionários civis do Exército.

Prescrições diversas:

- Todos os militares do Exército, abrangidos e/ou atendidos pelo PLAMOGEX, devem constar no plano, mesmo aqueles que estão dentro do período regulamentar, 3 (três) anos pra oficiais, 4 (quatro) anos para praça e 2 (dois) anos para os militares que ocupam cargo civil, conforme o modelo exemplificado.

- Os Órgãos abrangidos e/ou atendidos pelo PLAMOGEX devem enviar as 10 opções de guarnição, conforme o anexo “B” da Portaria do Comandante do Exército nº 1.877, de 12 de novembro de 2018, que aprova a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para Órgãos Atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001), bem como, propor prorrogação ou substituição, para os militares que atingirem o limite de permanência em 31 de março de 2020.

- O Nr Ord (primeira coluna) da Relação deverá ser preenchido de acordo com a antiguidade dentro do Posto/Graduação.

- Todos os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) do Exército, dos órgãos abrangidos e/ou atendidos pelo PLAMOGEX, devem ser relacionados no Quadro “D”, por ordem de antiguidade.

- Todos os Servidores Civis pertencentes ao Quadro do Exército, dos órgãos abrangidos e/ou atendidos pelo PLAMOGEX, devem ser relacionados no Anexo “E”, por ordem alfabética.

Local e data

Posto - Nome
Função

DESPACHO DECISÓRIO Nº 211/2018

Em 12 de novembro de 2018.

PROCESSO: PO Nº 912068/Gab Cmt Ex

EB: 64536.032110/2018-11

ASSUNTO: ratificação de aquisição de bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército, situado na Rua Maracangalha, S/Nº, no Bairro Salé, Santarém-PA.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM), propondo a ratificação da aquisição de fração do imóvel próprio nacional, registrado sob a matrícula nº 31.130, aberta em 26 de março de 2018, à folha nº 116, Livro nº 2-BP, do Cartório Nogueira Sirotheau, Santarém-PA, afetado ao Comando do Exército/8ª RM, mediante o termo de entrega e recebimento lavrado em 31 de julho de 2018, às fls 58/60, do Livro nº 9, da Superintendência do Patrimônio da União no Pará, com área de 2.162,84 m² (dois mil, cento e sessenta dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) destinado ao Comando do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC), com a finalidade de instalação de rampa de acesso e benfeitorias de material de navegação e logística do Exército Brasileiro.

2. Utilizada a título precário desde a década de 1980 pelas embarcações do 8º BEC para o embarque e desembarque de suprimentos, o referido imóvel é considerado uma área portuária estratégica para as atividades militares do Exército Brasileiro no Estado do Pará, por ser um local de integração entre o sistema fluvial e rodoviário, permitindo desta forma uma ligação mais eficiente entre as organizações militares na Amazônia.

3. Considerando a Portaria nº 019-EME, de 27 de janeiro de 2016, que aprova a diretriz para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO), e em especial aos pelotões especiais de fronteira (PEF), que tem como objetivo a melhoria dos processos de apoio logístico, baseados nos pilares da unidade de esforços, da mobilidade e da infraestrutura, o bem objeto de regularização atende aos requisitos da legislação acima referida.

4. Considerando o interesse daquele Grande Comando Administrativo na continuidade da aplicação do referido bem imóvel e a subsistir interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração e ainda, os pareceres do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Cmdo 8ª RM, e o contido no art. 11, das Instruções Gerais sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **RATIFICO** a aquisição do bem imóvel citado no item 1, deste Despacho Decisório e autorizo integrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército sob a gestão do Cmdo 8ª RM, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Cmdo 8ª RM a fim de seu cumprimento.

c. O Estado-Maior do Exército e o CMN tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 263-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais do Radar Contramorteiro do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.026), 1ª Edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais do Radar Contramorteiro do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.026), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

1. TÍTULO
2. REFERÊNCIAS
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS
 - 3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)
 - 3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)
- GLOSSÁRIO - PARTE I - ABREVIATURAS E SIGLAS
- GLOSSÁRIO - PARTE II – TERMOS E DEFINIÇÕES

1. TÍTULO

Requisitos Operacionais do Radar Contramorteiro do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.026), 1ª Edição, 2018.

2. REFERÊNCIAS

a) Diretrizes para a Elaboração dos Requisitos Operacionais Básicos - ROB, aprovadas pela Portaria nº 052 - 3ª Sch/EME, de 17 OUT 1986.

b) Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 233, de 15 de março de 2016.

c) Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) nº 004/2017, Subsistema Busca de Alvos do Sistema de Artilharia de Campanha (SAC), aprovadas pela Portaria nº 035-COTER, de 13 JUL 17.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS

3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)

ROA 1 - Ser capaz de, no Estado de Operação, detectar automaticamente, granadas de morteiros de calibres a partir de 60 mm (sessenta milímetros). (Peso dez)

ROA 2 - Possuir, no Estado de Operação, alcance instrumental em distância de, no mínimo, 10 km (dez quilômetros). (Peso dez)

ROA 3 - Ser capaz de, no Estado de Operação, detectar granadas de morteiro a partir de 120 mm (cento e vinte milímetros) a uma distância de 8 km (oito quilômetros). (Peso dez)

ROA 4 - Ser capaz de, no Estado de Operação, detectar 5 (cinco) alvos simultaneamente. (Peso dez)

ROA 5 - Ser capaz de, no Estado de Operação, detectar alvos em um setor de, no mínimo, 80° (oitenta graus) em azimute. (Peso dez)

ROA 6 - Ser capaz de, no Estado de Operação, exibir ao operador, em tempo real, as coordenadas absolutas da posição estimada da origem do meio de lançamento dos alvos detectados com precisão compatível com a Artilharia de Campanha. (Peso dez)

ROA 7 - Ser capaz de, no Estado de Operação, exibir ao operador, em tempo real, as coordenadas absolutas da posição estimada do ponto de impacto dos alvos detectados com precisão compatível com a Artilharia de Campanha. (Peso dez)

ROA 8 - Possuir Estação de Trabalho capaz de exibir as informações do radar ao operador e que permita ao operador inserir informações no radar e obter informações do radar. (Peso dez)

ROA 9 - Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários. (Peso dez)

ROA 10 - Ser capaz de, no Estado de Operação, exibir ao operador carta digital georreferenciada. (Peso dez)

ROA 11 - Permitir, no Estado de Espera, ao operador inserir, excluir e atualizar carta digital georreferenciada. (Peso dez)

ROA 12 - Ser capaz de, no Estado de Operação, exibir ao operador os alvos detectados e as posições de lançamento e impacto estimadas sobre a carta digital georreferenciada. (Peso dez)

ROA 13 - Exibir, nos Estados de Espera e de Operação, as seguintes informações sobre o sistema de alimentação: (Peso nove)

- a. percentual de carga remanescente da bateria;
- b. tempo estimado de autonomia da bateria, quando o radar estiver sendo alimentado por bateria;
- c. operação por bateria ou fonte de tensão alternada; e
- d. indicação de ligado/desligado.

ROA 14 - Ser capaz de, no Estado de Operação ou no Estado de Espera, determinar sua localização, automaticamente, por meio de sistema de localização por satélite. (Peso dez)

ROA 15 - Permitir, no Estado de Espera, ao operador inserir manualmente as coordenadas absolutas do radar. (Peso dez)

ROA 16 - Gravar, nos Estados de Espera e de Operação, em memória interna, registro de data e hora (*log*) das seguintes informações: (Peso nove)

- a. alvos detectados;
- b. ações do operador; e
- c. falhas do sistema.

ROA 17 - Permitir, nos Estados de Espera e de Operação, ao operador extrair os registros de data e hora gravados na memória interna do radar. (Peso nove)

ROA 18 - Ser capaz de, no Estado de Operação, detectar e exibir a direção de origem de sinais externos que possam interferir no funcionamento do radar (ataque eletrônico). (Peso dez)

ROA 19 - Possuir, no Estado de Operação, Medidas de Proteção Eletrônica (MPE) que dificultem as atividades de Guerra Eletrônica do inimigo. (Peso dez)

ROA 20 - Possuir bateria ou banco de baterias. (Peso dez)

ROA 21 - Possuir carregador de bateria. (Peso dez)

ROA 22 - Possuir gerador próprio de energia elétrica. (Peso dez)

ROA 23 - Ser capaz de, nos Estados de Espera e de Operação, funcionar por 48 h (quarenta e oito horas) ininterruptas, alimentado por gerador próprio de energia elétrica. (Peso dez)

ROA 24 - Utilizar combustível da cadeia logística da Força Terrestre. (Peso dez)

ROA 25 - Ser alimentado, nos Estados de Espera e de Operação, pelas seguintes fontes de alimentação (Peso dez):

- a. bateria própria;
- b. rede elétrica comercial 127 V AC (cento e vinte e sete volts de corrente alternada) ou 220 V AC (duzentos e vinte e sete volts de corrente alternada) em 60 Hz (sessenta hertz); e
- c. gerador próprio.

ROA 26 - Permitir ao operador, no Estado Inativo, realizar a troca de bateria sem a necessidade de utilização de ferramentas e em tempo inferior a 5 min (cinco minutos). (Peso dez)

ROA 27 - Ser capaz, nos Estados de Espera e de Operação, de se manter em funcionamento durante 15 min (quinze minutos) quando houver queda no fornecimento de energia elétrica por fonte de tensão alternada. (Peso nove)

ROA 28 - Ser capaz, nos Estados de Espera e de Operação, quando alimentado por fonte de tensão alternada, de se manter em funcionamento estável após a ocorrência de variações abruptas de tensão. (Peso dez)

ROA 29 - Ser transportável à mão, no Estado de Transporte Tático, por uma distância de 500 m (quinhentos metros) por, no máximo, 3 (três) pessoas em tempo inferior a 30 min (trinta minutos) em terreno plano e sem obstáculos. (Peso dez)

ROA 30 - Ser transportável, no Estado de Armazenamento, incluindo seus acessórios, nas aeronaves de transporte de carga da Força Aérea Brasileira. (Peso dez)

ROA 31 - Ser transportável, nos Estados de Armazenamento e Transporte Tático, por helicópteros de manobra (HM-2, HM-3 ou HM-4), orgânicos da Aviação do Exército (AvEx) ou similares, da FAB e da MB. (Peso dez)

ROA 32 - Possuir os acessórios que permitam seu transporte suspenso por helicóptero. (Peso nove)

ROA 33 - Ser transportável, nos Estados de Armazenamento e de Transporte Tático, em embarcação do tipo Lancha-Patrolha de Rios LPR-40. (Peso nove)

ROA 34 - Ser transportável, no Estado de Transporte Tático, no interior de uma VTNE ¾ ton (Viatura de Transporte Não Especializado de três quartos de tonelada). (Peso dez)

ROA 35 - Ser capaz de conservar as características de desempenho, sendo operado sob quaisquer condições climáticas do Território Nacional, de dia e de noite. (Peso dez)

ROA 36 - Ser resistente a choques e vibrações, em conformidade com os padrões adotados pelo EB. (Peso dez)

ROA 37 - Ser resistente a poeira, chuva, alta umidade, baixa umidade, salinidade, radiação solar e baixa pressão. (Peso dez).

ROA 38 - Apresentar, nos Estados de Operação e de Espera, nível de interferência eletromagnética que permita ao radar não afetar nem ser afetado pelo funcionamento de outros dispositivos e equipamentos eletrônicos utilizados pelo combatente. (Peso nove)

ROA 39 - Possuir Guia Rápido de Referência, Manuais Técnicos, Manuais de Operação e Manuais de Manutenção de 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) escalões nos formatos digital e impresso, em língua portuguesa. (Peso dez)

ROA 40 - Possuir conjunto de ferramentas e suprimentos de operação e manutenção de 1º (primeiro) escalão. (Peso dez)

ROA 41 - Possuir conjunto de ferramentas e suprimentos de manutenção de 2º (segundo) escalão. (Peso dez)

ROA 42 - Possuir os seguintes requisitos de manutenibilidade: (Peso dez)

a. possuir constituição modular;

b. ter módulos intercambiáveis; e

c. possibilitar manutenção de 2º (segundo) escalão em tempo não superior a 1 h (uma hora).

ROA 43 - Possuir todos os acessórios necessários à sua montagem, operação, transporte e armazenamento. (Peso dez)

ROA 44 - Realizar autoteste de todos os módulos e subsistemas, nos Estados de Espera e de Operação, reportando os problemas encontrados de forma visual, na Estação de Trabalho, até que sejam corrigidos. Os resultados do autoteste devem indicar para o operador as causas possíveis dos problemas. (Peso dez)

ROA 45 - Ser capaz de transitar do Estado de Transporte Tático para o Estado Inativo em tempo inferior a 20 min (vinte minutos), utilizando até 3 (três) pessoas. (Peso dez)

ROA 46 - Ser capaz de transitar do Estado Inativo para o Estado de Espera em tempo inferior a 5 min (cinco minutos), utilizando até 3 (três) pessoas. (Peso dez)

ROA 47 - Ser capaz de transitar do Estado de Espera para o Estado de Operação em tempo inferior a 10 s (dez segundos), utilizando 1 (um) operador. (Peso dez)

ROA 48 - Ser capaz de transitar do Estado de Operação para o Estado de Espera em tempo inferior a 10 s (dez segundos), utilizando 1 (um) operador. (Peso dez)

ROA 49 - Ser capaz de transitar do Estado de Espera para o Estado Inativo em tempo inferior a 5 min (cinco minutos), utilizando até 3 (três) pessoas. (Peso dez)

ROA 50 - Ser capaz de transitar do Estado Inativo para o Estado de Transporte Tático em tempo inferior a 20 min (vinte minutos), utilizando até 3 (três) pessoas. (Peso dez)

ROA 51 - Ser capaz de transitar do Estado de Operação para o Estado Inativo em tempo inferior a 10 s (dez segundos), quando o operador comandar desligamento de emergência. (Peso oito)

ROA 52 - Ser pintado nas cores e padrões estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)

ROA 53 - Utilizar protocolos compatíveis com o Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC), no Estado de Operação. (Peso dez)

3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)

ROD 1 - Ser capaz de, no Estado de Operação, detectar automaticamente, no mínimo, os seguintes tipos de alvos: (Peso seis)

- a. morteiro;
- b. obuses; e
- c. foguetes.

ROD 2 - Ser capaz de, no Estado de Operação, classificar os alvos detectados entre, pelo menos, as seguintes classes: (Peso seis)

- a. morteiro; e
- b. artilharia (obuseiro ou foguete).

ROD 3 - Ser preparado e operado por pessoal habilitado, com treinamento completo possível de ser realizado em até 180 h (cento e oitenta horas). (Peso seis)

ROD 4 - Ser capaz de, no Estado de Operação, realizar a cobertura de 360° (trezentos e sessenta graus) em azimute. (Peso seis)

ROD 5 - Ser capaz de executar alerta sonoro nos seguintes casos: (Peso seis)

- a) detecção de alvo após longo período sem exibição de alvos na tela (tempo de inatividade);
- b) detecção de ataque eletrônico; e
- c) ponto de impacto previsto próximo ao radar.

ROD 6 - Permitir que o tempo de inatividade para a execução do alerta sonoro seja configurado pelo operador. (Peso cinco)

ROD 7 - Possuir fone de ouvido. (Peso cinco)

ROD 8 - Ser de fácil obtenção no mercado nacional, no que concerne aos suprimentos que integram os conjuntos de ferramentas e suprimentos de operação e manutenções de 1º (primeiro) e 2º (segundo) escalões. (Peso seis)

ROD 9 - Ser lançado de paraquedas, no Estado de Armazenamento, mantendo intactas sua integridade física e sua operacionalidade. (Peso seis)

ROD 10 - Possuir meios para o descarte apropriado de resíduos e materiais inservíveis e poluentes. (Peso seis)

GLOSSÁRIO

PARTE I - ABREVIATURAS E SIGLAS

A

Abreviaturas/Siglas	Significado
AvEx	Aviação do Exército

C

Abreviaturas/Siglas	Significado
CONDOP	Condicionantes Doutrinárias e Operacionais

E

Abreviaturas/Siglas	Significado
EB	Exército Brasileiro

F

Abreviaturas/Siglas	Significado
FAB	Força Aérea Brasileira

L

Abreviaturas/Siglas	Significado
<i>Log</i> (de dados)	Processo de registro, num sistema computacional, de eventos relevantes.

M

Abreviaturas/Siglas	Significado
MB	Marinha do Brasil
MPE	Medidas de Proteção Eletrônica

R

Abreviaturas/Siglas	Significado
RO	Requisitos Operacionais
ROA	Requisitos Operacionais Absolutos
ROB	Requisitos Operacionais Básicos
ROD	Requisitos Operacionais Desejáveis.

S

Abreviaturas/Siglas	Significado
SAC	Sistema de Artilharia de Campanha
SISDAC	Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha.

V

Abreviaturas/Siglas	Significado
VTNE	Viatura de Transporte Não Especializado

GLOSSÁRIO

PARTE II – TERMOS E DEFINIÇÕES

COMPREENSÃO DAS OPERAÇÕES - Documento que traduz uma ou mais Capacidades Operativas em informações necessárias para orientar a concepção integrada de sistemas e materiais de emprego militar, tais como: a missão, o ambiente operacional, os tipos de operações, as funcionalidades a serem executadas e as intenções (desempenho esperado). Considera, ainda, a transição de determinada capacidade ao longo do tempo (curto, médio e longo prazo), passando de uma etapa de lacuna de capacidade para uma etapa de manutenção da capacidade existente, chegando até a etapa de transformar, degradar ou extinguir uma capacidade excedente.

CONDICIONANTES DOUTRINÁRIAS E OPERACIONAIS - Documento que contém os parâmetros que definem o emprego e o desempenho esperado de determinado SMEM, considerada a Doutrina Militar Terrestre.

ESTADO DE ARMAZENAMENTO - Condição em que o material se encontra preparado para ficar armazenado quando não há previsão de uso próximo, ou para ser transportado em compartimento de cargas em transporte aéreo ou marítimo, conforme previsto em seus manuais. Normalmente nesse estado, o equipamento se encontra com seus módulos desmontados ou desconectados, acondicionado em estojos e/ou protegidos com capas de forma que se garanta a maior proteção e longevidade do material.

ESTADO DE TRANSPORTE TÁTICO - Condição em que o material se encontra com todos os seus módulos travados e acondicionados de forma que garantam segurança da tropa e do material durante deslocamento. Dependendo do equipamento, pode ser idêntico ao estado de armazenamento.

ESTADO INATIVO - Condição em que o material se encontra desenergizado e montado, com seus módulos posicionados para operação, no que puder ser montado e posicionado sem energização.

ESTADO DE ESPERA - Condição em que o material se encontra pronto para operar. Normalmente neste estado, o equipamento está energizado, com seus módulos posicionados para operação e com a interface de operação (interface homem-máquina) ativa. Para transitar do estado de transporte tático ou do estado inativo para o estado de espera, o equipamento deve passar por testes iniciais de funcionamento de seus módulos e de segurança de uso do equipamento, além de calibrações, se necessárias, testes de comunicações com elementos externos e autenticação de usuários.

ESTADO OPERACIONAL - Condição em que o material se encontra em operação. Nesse estado, o equipamento deve estar totalmente montado, estabilizado, calibrado e orientado. O operador já está autenticado e todos os meios de comunicação necessários já disponíveis para envio e recebimento de dados. Neste estado todas as funcionalidades inerentes à detecção de alvos devem estar disponíveis para o operador do sistema.

REQUISITOS ABSOLUTOS - São aqueles indispensáveis e obrigatórios que, se não forem alcançados, tornarão o sistema ou material não conforme com as especificações do Exército Brasileiro.

REQUISITOS DESEJÁVEIS - São requisitos importantes, porém não obrigatórios, que indicam o desejo de evoluções futuras com vistas a atingir um melhor desempenho do sistema ou material. O não atendimento desses requisitos não tornará o sistema ou material não conforme para o Exército Brasileiro.

REQUISITOS OPERACIONAIS - Documento que se segue às condicionantes doutrinárias e operacionais no processo de obtenção de um SMEM, que lhe consubstancia as características restritas aos aspectos operacionais.

SISTEMAS E/OU MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR - Armamento, munição, equipamentos militares e outros materiais, sistemas ou meios navais, aéreos, terrestres e anfíbios de uso privativo ou característicos das Forças Armadas e seus sobressalentes e acessórios.

PORTARIA Nº 264-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar Contramorteiro do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.015), 1ª Edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar Contramorteiro do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.015), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar Contramorteiro do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.015), 1ª Edição, 2018 está publicado em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 270-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.017) 2ª edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres e o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB 20-D-03.017) 2ª edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determina que o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Oeste e o Comando Militar do Sudeste adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército - Reservada nº 100, de 31 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A REARTICULAÇÃO DAS AERONAVES DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (EB 20-D-03.017)

1. FINALIDADE

- Estabelecer a nova rearticulação das aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex), em função das alterações do Plano do Projeto Acolhimento, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Emprego Geral de Médio Porte das Forças Armadas (Projeto HX-BR).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Normativa nº 513-EMD/MD, de 26 MAR 08 - Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02), 3ª Edição, 2008.

b. Portaria nº 094-EME, de 12 NOV 08 – Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Emprego Geral de Médio Porte das Forças Armadas (Projeto HX-BR), no âmbito do Exército Brasileiro.

c. Portaria nº 045-EME, de 26 ABR 10 - Altera a Equipe para a Implementação do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Médio Porte de Emprego Geral das Forças Armadas.

d. Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11 - Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002).

e. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), (EB20-N-08.001).

f. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).

g. Portaria nº 013-EME, de 29 JAN 14 - Aprova o Manual de Campanha Vetores Aéreos da Força Terrestre (EB20-MC-10.214), 1ª Edição, 2014.

h. Portaria Normativa nº 009-GAP/MD, de 13 JAN 16 - Aprova o Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01), 5ª Edição, 2015.

i. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 MAR 16 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

j. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 JAN 17 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB), 1ª Edição.

k. Portaria nº 1.042-Cmt Ex, de 18 AGO 17 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, 3ª Edição, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército.

3. OBJETIVOS

a. Orientar, no nível de direção geral, a redistribuição das aeronaves da Av Ex entre o Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) e os batalhões de aviação do exército (B Av Ex) existentes.

b. Orientar, no nível de direção geral, os processos e procedimentos de governança e gestão logística da frota Av Ex a cargo do Gerente do Projeto de Acolhimento do Projeto HX-BR e da DMAvEx/COLOG.

c. Adequar a rearticulação das aeronaves da Av Ex às novas condicionantes operativas e logísticas e ao número total de aeronaves da frota após a modernização dos HA-1-FENNEC, do HM-1- PANTERA e o acolhimento das aeronaves HM-4-JAGUAR.

d. Orientar, no nível de direção geral, os processos de movimentação de pessoal (Plano de Movimentação Av Ex).

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. A Diretriz para a implantação do Projeto HX-BR no Exército Brasileiro (EB), aprovada pela Portaria nº 094-Estado-Maior do Exército (EME), de 12 NOV 08, estabelece como um de seus objetivos a rearticulação da frota da Av Ex, considerando a incorporação das novas aeronaves HM-4 JAGUAR.

b. Com o recebimento dessas aeronaves visualizou-se a possibilidade de otimizar o emprego dos demais meios orgânicos da Av Ex, rearticulando a frota de modo a aumentar a operacionalidade da Aviação e, principalmente, o apoio prestado aos comandos militares de área (C Mil A).

c. Para isso, a Portaria (EME) - Reservada nº 100, de 31 de agosto de 2010, previu uma nova rearticulação das aeronaves da Av Ex. Esta rearticulação não foi efetivada, principalmente, em virtude do reescalonamento da entrega do material/equipamentos e das aeronaves HM-4 JAGUAR, ou seja, da alteração do cronograma do projeto HX-BR.

d. No cronograma inicial previa-se que as entregas ao EB seriam finalizadas no ano de 2017. O atual cronograma se estende até 2022. Ainda, existe a possibilidade de o EB receber 14 (quatorze) aeronaves ao invés de 16 (dezesesseis) aeronaves HM-4-JAGUAR.

e. Entende-se que até o final do ano de 2019 a Aviação do Exército terá recebido uma quantidade suficiente de Aeronaves HM-4 JAGUAR, assim como o material necessário para sua operação, em unidade Av Ex sediada fora do Forte Ricardo Kirk.

f. A Av Ex realiza a modernização de sua frota de aeronaves HA-1-FENNEC e do HM-1- PANTERA, o que alterará o número final atual dessas aeronaves na Av Ex.

5. EXECUÇÃO

a. Orientações para a execução

1) O Plano de Movimentação Av Ex 2019 e 2020 deverá considerar as necessidades de pessoal das organizações da Av Ex fruto da nova rearticulação da frota Av Ex.

2) A rearticulação da frota Av Ex deve ser em 2020, iniciando-se pela frota de aeronaves HM-4 JAGUAR.

3) A rearticulação das demais frotas e ações decorrentes obedecerá diretriz do COTER, ouvidos os demais órgãos envolvidos na rearticulação, particularmente, a DMAvEx/COLOG.

b. Distribuição das aeronaves da Av Ex

- Após estudos e análise das propostas enviadas pelo ODOP, ODS e C Mil A envolvidos, este ODG decidiu pela seguinte distribuição das aeronaves da Aviação do Exército:

Anv	HA-1 FENNEC	HM-1 PANTERA K2	HM-2 BLACK HAWK	HM – 3 COU- GAR	HM – 4 JAGUAR	TOTAL
CIAvEx	16	2	-	-	-	18
1º BAvEx	10	-	-	-	10 (8)*	20 (18)*
2º BAvEx	-	16	-	4	-	20
3º BAvEx	8	8	-	4	-	20
4º BAvEx	-	8	4	-	6	18
TOTAL	34	34	4	8	16 (14)*	96 (94)*

Observações: * caso o Ministério da Defesa decida receber 14 (quatorze) Aeronaves HM-4 JAGUAR.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EME é o órgão orientador do processo de rearticulação das aeronaves da Av Ex, tendo o encargo de acompanhar e harmonizar a implementação das ações previstas pelo COTER, coordenador do processo, para o cumprimento desta Diretriz.

b. O COTER, como coordenador da rearticulação, deverá manter estreita ligação com o Gerente do Projeto de Acolhimento - Diretor de Material de Aviação do Exército, a fim de viabilizar as ações desta Diretriz e das possíveis ações futuras emanadas pelo ODOP.

c. O COTER emitirá diretriz regulando os aspectos julgados pertinentes e não abrangidos por este documento.

d. Não está autorizada a criação de qualquer estrutura para atender a rearticulação das aeronaves da Av Ex. As estruturas existentes nas OM serão aproveitadas para esse fim.

PORTARIA Nº 271-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2018

Atribui Número de Código para o Módulo de Destacamento Avançado de Fiscalização em Campo Grande - MS.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo de Destacamento Avançado de Fiscalização em Campo Grande, com sede em Campo Grande - MS, incluído no Quadro de Cargos Previstos (QCP), do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Cmdo Com G Ex), o número de código 5401-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 087-SEF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede autonomia administrativa à Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com os art. 10 e 12, da Portaria nº 015, do Secretário de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder autonomia administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2019, à Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu N), CODOM 00142-0, por motivo de sua implantação por transformação da 24ª Circunscrição de Serviço Militar (24ª CSM), CODOM 01950-5, ambas com sede em Natal-RN.

Art. 2º Designar a Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu N), CODOM 00142-0, Organização Militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, resultantes da desativação e transformação da 24ª Circunscrição de Serviço Militar (24ª CSM), CODOM 01950-5, ambas com sede em Natal-RN.

Art. 3º Revogar o art. 2º, da Portaria nº 078-SEF, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 9 de novembro de 2018.

Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 088-SEF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede autonomia administrativa à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra “h”, do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com os art. 10 e 12, da Portaria nº 015, do Secretário de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder autonomia administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2019, à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), CODOM 00141-2, por motivo de sua implantação por transformação da 23ª Circunscrição de Serviço Militar (23ª CSM), CODOM 01940-6, ambas com sede em João Pessoa-PB.

Art. 2º Designar a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), CODOM 00141-2, Organização Militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, resultantes da desativação e transformação da 23ª Circunscrição de Serviço Militar (23ª CSM), CODOM 01940-6, ambas com sede em João Pessoa-PB.

Art. 3º Revogar o art. 2º, da Portaria nº 062-SEF, de 10 de outubro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 19 de outubro de 2018.

Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 299-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea “b”, do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (DGCE-ICN) (EB-20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018, na forma que se segue:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

b. EXCLUIR

PCE ICN DEC	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Grad
		Organização	Cidade - UF				
01	Trn de Mnt e Op de Grupos Geradores (GMG) SDMO	SDMO Energia Industrial e Comércio de Máq. LTDA – MAQUIGERAL	São Paulo-SP	DME	8	5	Sgt
02	Estágio de Gerenciamento de Frotas	Sotreq S/A	Aparecida de Goiânia-GO	2º B Fv/ CIEC	3	3	Sgt/Cb
03	Curso de Trn em Mnt e Op de Motor de Popa Evinrud E-TEC	Bombardier Recreational Products do Brasil	Campinas-SP	DME	8	5	Sgt
05	Curso de Trn em Mnt e Op de Estações de Tratamento de Água por Ultrafiltração e Osrose Reversa (ETA/UFOR)	Perenne Equipamentos e Sistemas de Água S.A	Pindamonhan- gaba-SP	DME	8	5	Sgt/Cb

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

b. EXCLUIR

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade - UF				
21	Monitoramento Integrado com Ossim	IBliss	São Paulo-SP	CITEx	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				1º CTA			
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CTA			
				21º CTA			
				41º CTA			
				51º CTA			
52º CTA							
22	FIH – Fundamentals of Incident Handling	Cert.BR	São Paulo-SP	3º CTA	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
23	AIH – Advanced Incident Handling for Technical Staff	Cert.BR	São Paulo-SP	3º CTA	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
24	F5 – ADM BIG IP – Administering BIG-IP	Westcon	São Paulo-SP	3º CTA	1	2	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
25	F5 LTM – Configuring BIG-IP Local Traffic Manager	Westcon	São Paulo-SP	3º CTA	1	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
26	F5 ASM – BIG-IP Application Security Manager	Westcon	São Paulo-SP	3º CTA	1	4	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
27	F5 GTM – BIG IP Global Traffic Manager	Westcon	São Paulo-SP	3º CTA	1	2	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
28	Treinamento CISSP	Strong Security	Brasília-DF	CITEx	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
29	Treinamento CISSP	Strong Security	Brasília-DF	3º CTA	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
30	Treinamento IPS Firesight	Telecon	São Paulo-SP	3º CTA	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
31	Fórum Brasileiro de CSIRTs	Cert.BR	São Paulo-SP	3º CTA	1	2	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
32	Teste de Penetração em Aplicação Web	ESR	Rio de Janeiro-RJ	2º CTA	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
33	Auditor Líder em Segurança da Informação (ISO/IEC 27001)	Fundação Vanzolini	São Paulo-SP	3º CTA	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
34	Análise Forense	ESR	Brasília-DF	CITEx	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
35	Conferência H2HC (Hackers to Hackers Conference)	H2HC	São Paulo-SP	3º CTA	1	2	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
36	ITIL Foundation (EaD)	ITPartners	São Paulo-SP	CITEx	2	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				1º CTA	1		
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CTA			
				21º CTA			
				41º CTA			
				51º CTA			
52º CTA							

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
37	Programa de Formação ITIL Expert	ITPartners	São Paulo-SP	CITEx	1	12	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				1º CTA			
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CT			
				21º CT			
				41º CT			
				51º CT			
				52º CT			
38	COBIT Foundation	ITPartners	São Paulo-SP	CITEx	1	2	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				1º CTA			
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CT			
				21º CT			
				41º CT			
				51º CT			
				52º CT			
39	COBIT Implementation	ITPartners	São Paulo-SP	CITEx	1	3	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				1º CTA			
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CT			
				21º CT			
				41º CT			
				51º CT			
				52º CT			

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
40	COBIT Assessor	ITPartners	São Paulo-SP	CITEx	2	3	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				1º CTA	1		
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CT			
				21º CT			
				41º CT			
				51º CT			
				52º CT			
43	Catálogo de Serviço	ITPartners	São Paulo-SP	CITEx	2	2	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				1º CTA	1		
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CT			
				21º CT			
				41º CT			
				51º CT			
				52º CT			
45	CA Spectrum r10: Optimization and Customization 300	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	4	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
45A	CA Service Operations Insight r3.3: Foundations 200 Bundle	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	4	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
47	CA UIM 8.3: Advanced Presentation and Reporting 300	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
50	CA e Health r6.3: Administration 200	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	2	Maj/Cap Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
51	CA e Health r6.3: Reporting 300	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
52	CA Service Desk Manager: Basic Administration 200	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	4	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
54	CA Service Desk Manager r14.1: Configure Change Management 200	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	1	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
55	CA Service Desk Manager r14.1 Managing Knowledge 200	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	1	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
56	CA Service Desk Manager r14.1: Building Web Intelligence Reports With CABI 4.x 300	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	1	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
57	CA Service Desk Manager r14.1: Managing the Report Environment With CABI 4.x 300	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	1	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
63	CA SDM 14.1:CA Process Automation Integration 4.x 300	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	2	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
64	CA Business Service Insight 8.3.5: Implementation and Configuration 200	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	4	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
66	CA Service Catalog r14.1: Service Desing 200	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	2	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
67	CA Service Catalog r14.1: Administration 200	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	2	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
68	CA Process Automation r4.x: Designer 200	CA Technologies	Brasília-DF	CITEx	2	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
69	Multiprotocol Label Switching (MPLS)	ESR	Brasília-DF	CITEx	4	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
70	BGP Avançado	ESR	Brasília-DF	CITEx	4	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
71	OSPF Avançado	ESR	Brasília-DF	CITEx	4	2	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
72	Protocolos de Roteamento IP	ESR	Brasília-DF	CITEx	4	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				7º CTA	1		
73	Administrador PABX IP Dígitro	Dígitro Tecnologia	Brasília-DF	CITEx	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				1º CTA	3		
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA	1		
				7º CTA			
				11º CTA			
				21º CTA			
				41º CTA			
				51º CTA			
52º CTA							

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
74	NGC Dígito Técnico-Operacional	Dígito Tecnologia	Brasília- DF	CITEx	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
				1º CTA			
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA	3		
				7º CTA			
				11º CTA	1		
				21º CTA			
				41º CTA			
				51º CTA			
52º CTA							
79	Furukawa Fibra Óptica	SoftSell	Brasília-DF	7º CTA	2	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
84	Virtualização de Servidores	RNP	Brasília-DF	7º CTA	2	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
85	Vmware vSphere V5.5	Training	Brasília-DF	7º CTA	2	12	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
86	Virtualização de Servidores	SoftSell	Curitiba-PR	11º CT	1	5	Cap/Ten/ STen/Sgt
87	Virtualização de Servidores	ESR	Cuiabá-MT	21º CT	2	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
88	Vmware Vcenter Site Recovery Manager	Linux Class	Belém-PA	41º CT	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
89	Vmware vSphere	Linux Class	Belém-PA	41º CT	1	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
91	Segurança de Redes e Sistemas	ESR	Brasília-DF	CITEx	2	5	Cap/Ten/ STen/Sgt/Cb/ Sd
92	IPv6 Básico	ESR	Brasília-DF	CITEx	2	5	Cap/Ten/ STen/Sgt/Cb/ Sd
93	VoIP	SoftSell Cursos e Treinamentos	Curitiba-PR	11º CT	2	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
94	AutoCAD	Infnet	Rio de Janeiro-RJ	2º CTA	2	10	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
96	AltoQI Lumine – Sistema de Informações Elétricas e Módulo Cabeamento Estruturado	Autodesk Intranorth	Manaus-AM	4º CTA	4	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
97	Curso Básico de Cabeamento Estruturado Utilizando o Lumine V4	AltoQI	Campo Grande-MS	6º CTA	5	12	Ten/STen/Sgt
98	Planejamento e Projeto de Infraestrutura para Datacenter	ESR- RNP	Brasília-DF	7º CTA	3	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
99	Curso Cabeamento Estruturado	QISAT	Brasília-DF	7º CTA	3	90	Maj/Cap/

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
	- Lumine V4						Ten/STen/Sgt

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
101	Curso Básico de Lumine V4	QISAT	Belém-PA	41º CT	2	90	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
102	Curso Básico de Lumine Cabeamento	QISAT	Belém-PA	41º CT	2	90	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
103	PAN 201 – Essencial 1 Firewall: Install, Configure and Manage	Westcon Group Academy	Rio de Janeiro-RJ	2º CTA	2	3	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
106	BACULA – Backup Corporativo com Livre	4Linux	Recife-PE	5º CTA	2	5	Cap/Ten/ STen/Sgt
110	Congresso Brasileiro de Cartografia (CBC)	Sociedade Brasileira de Cartografia	Rio de Janeiro-RJ	5º CGEO	5	5	Cel/TC/ Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
111	FME Desktop Básico (In Company)	Inovação GIS	Brasília-DF	DSG	1	2	Cap/Ten/ STen/Sgt
				2º CGEO	1	2	Cap/Ten/ STen/Sgt
112	FME Desktop Avançado – Banco de Dados	Inovação GIS	Brasília-DF	1º CGEO	1	2	Cap/Ten/ STen/Sgt
				4º CGEO			
				5º CGEO			
				DSG			
				2º CGEO			
116	Virtualização de Servidores	ESR	Brasília-DF	DSG	1	5	Sgt
117	IPv6 Básico	ESR	Brasília-DF	DSG	1	5	Sgt
118	Elaboração de PDTI	ESR	Brasília-DF	DSG	1	3	Maj/Cap/Ten
119	Tratamento de Incidentes de Segurança	ESR	Brasília-DF	DSG	1	5	Sgt
120	Planejamento e Contratação de Serviços de TI	ESR	Brasília-DF	DSG	1	5	Maj/Cap/Ten
121	Conferência Latino-Americana de Livre (Latinoware)	Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil	Foz do Iguaçu-PR	DSG	1	3	Sgt
122	Programação em Python no ArcGIS para Desktop	LabGIS Tecnologia	Porto Alegre- RS	1º CGEO	2	5	Maj/Cap/ Ten/STen/Sgt
129	Python Programmer	Especializa Treinamentos	Recife-PE	3º CGEO	2	15	STen/Sgt
130	Python Developer	Especializa Treinamentos	Recife-PE	3º CGEO	2	15	STen/Sgt
131	Banco de Dados PostgreSQL	Especializa Treinamentos	Recife-PE	3º CGEO	2	10	STen/Sgt
132	PostgreSQL Developer	Especializa Treinamentos	Recife-PE	3º CGEO	2	15	STen/Sgt
136	Programação em PHP com	School of Net	Manaus-AM	4º CGEO	4	30	Cap/Ten/

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
	MYSQL						STen/Sgt
138	Joomla para Designers	iLearn	Rio de Janeiro-RJ	5º CGEO	2	8	Cap/Ten/ STen/Sgt
141	Capacitação em Joomla Avançado	Logusti	Brasília-DF	2º CGEO	1	5	Sgt/Cb/Sd
142	Virtualização de Servidores	ESR	Brasília-DF	2º CGEO	1	5	Ten/STen/Sgt
143	SAMBA – Compartimento Recursos no Linux	Training Tecnologia	Brasília-DF	2º CGEO	2	10	Sgt/Cb
144	Administrador de Sistemas Linux: Redes e Segurança	ESR	Brasília-DF	2º CGEO	1	5	Sgt/Cb
145	PHP 5 e WEB 2.0 – Ajax e Webservices	X25	Brasília-DF	2º CGEO	2	20	Cap/Ten/ STen/Sgt
146	Segurança de Redes e Sistemas	ESR	Brasília-DF	2º CGEO	1	60	Sgt
147	Firewall – Segurança em LINUX	Training Tecnologia	Brasília-DF	2º CGEO	1	5	Sgt
148	Roteamento Avançado	ESR	Brasília-DF	2º CGEO	1	6	Sgt
149	Zimbra Collaboration Suite	Training Tecnologia	Brasília-DF	2º CGEO	1	5	Sgt
151	Cabeamento Estruturado	Unimix	Brasília-DF	2º CGEO	2	5	Sgt/Cb/Sd
153	Lógica de Programação	SENAC	Brasília-DF	2º CGEO	1	30	Sgt/Cb/Sd
155	UML 2.0 + RUP 7 Completo	X25	Brasília-DF	2º CGEO	1	35	Maj/Cap/Ten
247	Engenharia Reversa de Código Malicioso	RNP/ESR	Brasília-DF	CDS	2	5	Maj/Cap/Ten/S Ten/Sgt
250	Segurança de Redes e Sistemas	RNP/ESR	Brasília-DF	CDS	1	5	Maj/Cap/Ten/S Ten/Sgt
258	Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação e de Sistemas Computacionais (SBSeg 2018)	SBC	Brasília-DF	CDS	2	4	Maj/Cap/Ten/S Ten/Sgt

c. ALTERAR

PCE ICN DCT	Denominação		EE - Local				Solicitante		Vagas		Duração (dias)		Posto/Grad
	De	Para	Organização		Cidade-UF		De	Para	De	Para	De	Para	
			De	Para	De	Para							
46	CA UIM 8.3: System Administration Foundations 200	CA UIM 8.7: System Administration Foundations 200	CA Technologies		Brasília-DF		CITE x	7º. CTA	2	3	4		
							7º CTA		1				
48	CA Network Flow Analysis r9.1 Implementation 200	CA Network Flow Analysis Implementatio n 200	CA Techno logies	Vectra	Brasília- DF	Brasília -DF EAD	CITE x	7º. CTA	2	3	2		
							7º CTA		1				

PCE ICN DCT	Denominação		EE - Local				Solicitante		Vagas		Duração (dias)	Posto/Grad
49	<i>CA Network Flow Analysis r9.3 Advanced Report Customization and Troubleshooting 300</i>	<i>CA Network Flow Analysis r9.3.1 Advanced Report Customization and Troubleshooting 300</i>	CA Technologies	Vectra	Brasília-DF	Brasília-DF EAD	CITEx	7º CTA	2	3	2	Maj/Cap/Ten/STen/Sgt
							7º CTA		1			
53	<i>CA Service Desk Manager r14.1: Configure Incident and Problem Management 200</i>	<i>CA Service Desk Manager r17.0: Configure Incident and Problem Management 200</i>	CA Technologies	Vectra	Brasília-DF	Brasília-DF EAD	CITEx	7º CTA	2	3	1	Maj/Cap/Ten/STen/Sgt
							7º CTA		1			
58	<i>CA Service Desk Manager r14.1: Modify Forms and Database 300</i>	<i>CA Service Desk Manager r17.0: Modify Forms and Database 300</i>	CA Technologies	Vectra	Brasília-DF	Brasília-DF EAD	CITEx	7º CTA	2	3	2	Maj/Cap/Ten/STen/Sgt
							7º CTA		1			
59	<i>CA Service Desk Manager r14.1 Support Automation 200</i>	<i>CA Service Desk Manager r17.0 Support Automation 200</i>	CA Technologies	Vectra	Brasília-DF	Brasília-DF EAD	CITEx	7º CTA	2	3	1	Maj/Cap/Ten/STen/Sgt
							7º CTA		1			
60	<i>CA Service Desk Manager r14.1: CMDB Population 200</i>	<i>CA Service Desk Manager r17.0: CMDB Population 200</i>	CA Technologies	Vectra	Brasília-DF	Brasília-DF EAD	CITEx	7º CTA	2	3	2	Maj/Cap/Ten/STen/Sgt
							7º CTA		1			
61	<i>CA Service Desk Manager r14.x CMDB Data Management 200</i>	<i>CA Service Desk Manager r17.0 CMDB Data Management 200</i>	CA Technologies	Vectra	Brasília-DF	Brasília-DF EAD	CITEx	7º CTA	2	3	1	Maj/Cap/Ten/STen/Sgt
							7º CTA		1			

PCE ICN DCT	Denominação		EE - Local				Solicitante		Vagas		Duração (dias)	Posto/Grad	
62	CA Service Desk Manager r14.x CMDB Audit and Control 200	CA Service Desk Manager r17.0 CMDB Audit and Control 200	CA Techn ologies	Vectra	Brasil ia-DF	Brasil ia-DF EAD	CITE x	7º CTA	2	3	1	Maj/Cap/Ten/ STen/Sgt	
							7º CTA		1				
65	CA APM 10.0 Foundations for the Administrator 200	CA APM 10.x Foundations for the Administrator 200	CA Techn ologies	Vectra	Brasil ia-DF	Brasil ia-DF EAD	CITE x	7º CTA	2	3	2	Maj/Cap/Ten/ STen/Sgt	
							7º CTA		1				
73	Administrador PABX IP Dígitro	Dígitro Tecnologia	Brasília- DF	CITEx	1	0	1	4	5	Maj/Cap/Ten/ STen/Sgt			
											1º CTA		
											2º CTA		
											3º CTA		
											4º CTA		
											5º CTA		
											6º CTA	3	
											7º CTA		
											11º CTA		
											21º CTA	0	1
											41º CTA		
											51º CTA		
52º CTA													
74	NGC Dígitro Técnico- Operacional	Dígitro Tecnologia	Brasília- DF	CITEx	1	0	1	4	5	Maj/Cap/Ten/ STen/Sgt			
											1º CTA		
											2º CTA		
											3º CTA		
											4º CTA		
											5º CTA		
											6º CTA	3	
											7º CTA		
											11º CTA		
											21º CTA	0	1
											41º CTA		
											51º CTA		
52º CTA													

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local			Solicitante	Vagas	Duração (dias)		Posto/Grad
		Autodesk Intranorth	Fundação Rede Amazônica	Manaus-AM					
95	AutoCAD 2013	Autodesk Intranorth	Fundação Rede Amazônica	Manaus-AM	4º CTA	4	5	61	Maj/Cap/Ten/ STen/Sgt
108	Linux Security Servers in Cloud	4Linux		Brasília- DF	7º CTA	3	30	22	Maj/Cap/Ten/ STen/Sgt

3. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO LOGÍSTICO

b. EXCLUIR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/ Grad
		Organização	Cidade - UF				
16	Curso do Equipamento M'ARMS nível 1 para Mecânico de Manutenção de Aeronaves e Mecânico de Aviônicos da Anv EC 725 (JAGUAR – HM 4)	Helibras	Itajubá-MG	COTER	5	12	STen/Sgt
17	Curso do Equipamento M'ARMS Nível 1 para Gerente de Manutenção de Aeronaves e Gerente de Manutenção de Aviônicos da Anv EC 725 (JAGUAR – HM 4)	Helibras	Itajubá-MG	COTER	2	12	Cap/Ten
18	Curso do Equipamento M'ARMS Nível 2 para Mecânico de Manutenção de Aeronaves e Mecânico de Aviônicos da Anv EC 725 (JAGUAR– HM 4)	Helibras	Itajubá-MG	COTER	2	12	STen/Sgt
19	Curso do Equipamento M'ARMS Nível 2 para Gerente de Manutenção de Aeronaves e Gerente de Manutenção de Aviônicos da Anv EC 725 (JAGUAR– HM 4)	Helibras	Itajubá-MG	COTER	2	12	Cap/Ten
22	Sistemas Aviônicos - diferenças Anv AS365K e AS365K2 – Pantera	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	19	STen/Sgt
25	Piloto Automático da Anv AS550A2 - Esquilo/Fennec (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	5	STen/Sgt
26	Sistemas Aviônicos (Radio-navegação e Comunicações) da Anv AS550A2 - Esquilo/Fennec (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	5	STen/Sgt
27	Sistemas Elétricos da Anv AS550A2 - Esquilo/Fennec (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	5	STen/Sgt
28	Mecânico de Célula - Diferenças da Anv HB350L1 para AS550A2	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	11	STen/Sgt

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/ Grad
		Organização	Cidade-UF				
29	Mecânico de Aviônicos - Diferenças da Anv HB350L1 para AS550A2	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	9	STen/Sgt
30	Sistemas Aviônicos (Radio- navegação e Comunicações) da Anv AS365K2 - Pantera (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	9	STen/Sgt
31	Piloto Automático da Anv AS365K2 (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	12	STen/Sgt
32	Sistemas Elétricos da Anv AS365K2 (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	12	STen/Sgt
33	Piloto Automático da Anv AS550A2 - Esquilo/Fennec (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	5	STen/Sgt
34	Sistemas Aviônicos (Radio- navegação e Comunicações) da Anv AS550A2 - Esquilo/Fennec (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	5	STen/Sgt
35	Sistemas Elétricos da Anv AS550A2 - Esquilo/Fennec (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	5	STen/Sgt
39	Documentação Técnica – Avançado	Helibras	Itajubá-MG	COTER	10	3	Sgt
42	Corrosão e Tratamento de Superfícies Metálicas	Helibras	Itajubá-MG	COTER	6	2	STen/Sgt
43	Procedimentos de Manutenção	Helibras	Itajubá-MG	COTER	6	5	STen/Sgt
45	Sistema Hidráulico – AS 365	Helibras	Itajubá-MG	COTER	6	5	Sgt
46	Mecânico Aviônicos - Sistemas Elétricos - AS 350	Helibras	Itajubá-MG	COTER	5	5	STen/Sgt
47	Mecânico Aviônicos – Sistemas Elétricos – AS 365	Helibras	Itajubá-MG	COTER	5	12	Sgt
48	Mecânico Aviônicos – Sistemas Aviônicos – AS 365	Helibras	Itajubá-MG	COTER	6	9	STen/Sgt

c. ALTERAR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)		Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF			De	Para	
24	Sistemas Elétricos da Anv AS365K2 (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	5	12	14	STen/Sgt

Art 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 300-DGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea “b”, do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (DGCE-ICN) (EB-20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Distribuir vagas referentes aos Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais, a serem realizados no ano de 2019, na forma que se segue:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PCE ICN DEC	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
01	Estágio de Gerenciamento de Frotas	Sotreq S/A	Aparecida de Goiânia-GO	DME	4	3	Of/STen/Sgt
02	Curso de Planejamento, Controle e Gestão da Manutenção	Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos	Rio de Janeiro-RJ	DME	4	4	Of/STen/Sgt
03	Curso de Eletrônica Embarcada Caterpillar	Sotreq S/A	Aparecida de Goiânia-GO	DME	2	4	Cap/Ten/STen/Sgt
04	Curso de Manutenção e Mecânica de Motor de Popa Mercury	Mercury Marine do Brasil	São José-SC	DME	2	5	STen/Sgt
05	Curso de Treinamento em Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Água por Ultrafiltração e Osmose Reversa (ETA/UFOR)	Perenne equipamentos e Sistemas de Água S.A	Pindamonhangaba-SP	DME	2	5	STen/Sgt
06	Estágio de Manutenção em Sistemas de Injeção Comonn Rail	Bosch do Brasil	Campinas-SP	DME	2	7	STen/Sgt
07	Treinamento Básico em Hidráulica	Sotreq S/A	Contagem-MG	DME	2	4	STen/Sgt
08	Curso de Manutenção de Trem de Força	Sotreq S/A	Contagem-MG	DME	2	4	STen/Sgt
09	Curso de Acompanhamento do Desgaste de Material Rodante	Minusa Tratorpeças Ltda	Lages-SC	DME	2	10	STen/Sgt
10	Curso de Treinamento em Manutenção e Operação de Motor de Popa Evinrud E-TEC	Bombardier Recreational Products do Brasil	Campinas-SP	DME	2	5	STen/Sgt

PCE ICN DEC	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
11	Treinamento de Manutenção e Operação de Grupos Eletrogêneos Geradores (GE) SDMO	SDMO Energia Industrial e Comércio de Máquinas LTDA – MAQUIGERAL	São Paulo-SP	DME	2	5	STen/Sgt
12	Estágio de Operação e Manutenção de Eqp New Holland	New Holland Construcion	Contagem-MG	DME	2	7	STen/Sgt
13	Curso de Eletricidade Básica	Sotreq S/A	Contagem-MG	DME	2	4	STen/Sgt
14	Curso de Sistemas de Motor Diesel	Sotreq S/A	Contagem-MG	DME	2	4	STen/Sgt
15	Introdução à Tecnologia START/STOP	Bosch do Brasil	Campinas-SP	DME	2	3	STen/Sgt
16	Estágio de Operação e Manutenção de Fresadora CIBER	Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda	Porto Alegre-RS	DME	2	7	STen/Sgt
17	Estágio de Operação e Manutenção de Recicladora CIBER	Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda	Porto Alegre-RS	DME	2	7	STen/Sgt
18	Estágio de Operação e Manutenção de Equipamentos Dynapac	Dynapac Brasil Indústria e Comércio Ltda	Sorocaba-SP	DME	2	7	STen/Sgt
19	Estágio de Operação e Manutenção de Usina de Britagem Metso	Metso Minerals S/A	Sorocaba-SP	DME	2	7	STen/Sgt
20	Estágio de Operação e Manutenção de Rolos Compactadores	Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda	Porto Alegre-RS	DME	2	7	STen/Sgt
21	Curso de Manutenção de Compressores de Alta Pressão	TECNISUB Indústria e Comércio Ltda	São José-SC	DME	2	7	STen/Sgt
22	Curso de Gestão de Energia Veicular	Bosch do Brasil	Campinas-SP	DME	2	3	STen/Sgt

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
01	Virtualização de Servidores	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
02	Administração de Videoconferência	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
03	Furukawa Data Cabling e Fluke Networks Metallic Cable Test	SoftCell	Brasília-DF	DCT	1	3	Sgt
04	Conferência Latino-Americana de Livre (Latinoware)	CELEPAR	Foz do Iguaçu-PR	DCT	2	4	Cap/Ten/Sgt
05	Análise Forense	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	2	5	Ten/Sgt
06	Tecnologia de Redes sem Fio	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
07	Segurança de Redes e Sistemas	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	6	Cap/Ten/Sgt
08	Gerência de Redes de Computadores	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
09	Fórum Internacional do Livre - FISL	Associação Livre.org	Porto Alegre-RS	DCT	2	5	Cap/Ten/Sgt
10	HTML 5 e CSS 3	ENG DTP & Multimídia	Brasília-DF	DCT	1	5	Ten/Sgt
11	Curso de Gerenciamento Ágil de Projetos de com SCRUM	CAELUM	Brasília-DF	DCT	2	3	Cap/Ten/Sgt
12	Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
13	IPv6 Básico	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
14	Java Aplicação Web	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	15	Ten/Sgt
15	Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Ten/Sgt
16	Administração de Sistemas Linux: Redes e Segurança	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Ten/Sgt
17	Engenharia Reversa de Código Malicioso	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
18	Java Frameworks e Aplicações Corporativas	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	2	5	Cap/Ten/Sgt
19	Planejamento e Gestão Estratégica de TI	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	3	Cap/Ten
20	CEH - Certified Ethical Hacker	CLAVIS	Rio de Janeiro-RJ	DCT	1	5	Cap/Ten

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
21	Desenvolvimento Seguro de	CLAVIS	Rio de Janeiro-RJ	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
22	Gartner Symposium IT	Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda	São Paulo-SP	DCT	1	4	Cap/Ten/Sgt
23	Tratamento de Incidentes de Segurança	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
24	ITIL v3 Fundamentos	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	2	Cap/Ten/Sgt
25	Formação de Segurança Cibernética	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	2	2	Cap/Ten/Sgt
26	Gerenciamento de Serviços de TI	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	2	3	Cap/Ten/Sgt
27	OSPF Avançado	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	CITEx	4	2	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				1º CTA			
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CT			
				21º CT			
				41º CT			
				51º CT			
52º CT							
28	NGC Dígitro Técnico-Operacional	Dígitro Tecnologia	Brasília-DF	CITEx	1	4	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				1º CTA			
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
				6º CTA			
				7º CTA			
				11º CT			
				21º CT			
				41º CT			
				51º CT			
52º CT							

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
29	BGP Avançado	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	CITEx	4	2	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				1º CTA	1		
				2º CTA			
				3º CTA			
				4º CTA			
				5º CTA			
29 (Cont)	BGP Avançado	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	6º CTA	1	2	Maj/Cap/ Ten/STen/ Sgt
				7º CTA			
				11º CT			
				21º CT			
				41º CT			
				51º CT			
30	Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto	INPE	São Paulo-SP	DSG	1	4	Cel/TC/Maj/ Cap/Ten
				1º CGEO			
				2º CGEO			
				3º CGEO			
				4º CGEO			
				5º CGEO			
31	PostgreSQL e PostGIS	LabGIS	Rio de Janeiro-RJ	1º CGEO	2	3	Cap/Ten
				2º CGEO	1		
				3º CGEO			
32	FME Desktop Avançado	Inovação GIS	Rio de Janeiro-RJ	1º CGEO	1	2	Cap/Ten/ STen/Sgt
				2º CGEO			
				3º CGEO			
				4º CGEO			
				5º CGEO			
33	Fórum Internacional de Livre	Associação de Livre	Porto Alegre- RS	CDS	3	4	Of/STen/Sgt
34	<i>Latinoware</i>	Fundação Parque Tecnológico de Itaipu	Foz do Iguaçu-PR	CDS	3	3	Of/STen/Sgt
35	Qt 5	Agit Informática	São Paulo-SP	CDS	4	8	Of/STen/Sgt
36	Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	CDCIBER	4	5	Cel/Ten Cel/ Maj/Cap/Sgt
37	<i>Open Source Intelligence (OSINT)</i>	<i>RISC Consultants</i>	Brasília-DF	CDCIBER	2	5	Cel/Ten Cel / Maj
38	Análise de Busca e eletrônica em Mídias Sociais (CABEMS)	Próton Inteligência	Porto Alegre- RS	CDCIBER	2	3	Cap/Ten/ STen/Sgt

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Escola Superior de Redes	Cidade-UF				
39	Segurança de Redes e Sistemas	Escola Superior de Redes	Porto Alegre-RS	CDCIBER	2	5	Maj/Cap/Ten/Sgt
40	Análise Forense	Escola Superior de Redes	São Paulo-SP	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
41	SEG8: Engenharia Reversa de Código Malicioso	Escola Superior de Redes	São Paulo-SP	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
42	Teste de Invasão de Aplicações Web	Escola Superior de Redes	São Paulo-SP	CDCIBER	2	5	TC/Maj/Cap/Sgt
43	<i>Hardening em Linux</i>	Escola Superior de Redes	Rio de Janeiro-RJ	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
44	<i>Fundamentals of Incident Handling (FIH)</i>	Cert.BR	São Paulo-SP	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
45	<i>Fundamentals of Incident Handling (FIH)</i>	Cert.BR	São Paulo-SP	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
46	<i>CDN – Certified Network Defender</i>	<i>Strong Security</i>	São Paulo-SP	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
47	<i>Certified in Risk and Information Systems Control</i>	CLAVIS	Rio de Janeiro-RJ	CDCIBER	2	5	Maj/Cap/Ten/Sgt
48	<i>Certified Information Security Manager</i>	CLAVIS (EAD)	Rio de Janeiro-RJ	CDCIBER	2	5	Maj/Cap/Ten/Sgt
49	<i>CHFI – Computer Hacking Forensic Investigator</i>	<i>Softsell/Strong Security/Clavis</i>	Curitiba-PR	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
50	<i>CEHv9 – Certified Ethical Hacker</i>	<i>Softsell/Strong Security/Clavis</i>	Curitiba-PR	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
51	<i>EC-Council Certified Security Analyst (ECSA)</i>	<i>Softsell/Strong Security/Clavis</i>	São Paulo-SP	CDCIBER	2	5	Cap/Ten/Sgt
52	<i>CCISO – Certified Chief Information Security Officer</i>	<i>Strong Security</i>	São Paulo-SP	CDCIBER	2	5	Maj/Cap/Ten

3. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO LOGÍSTICO

a. Diretoria de Material

PCE ICU COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
01	Treinamento de Utilização dos Conjuntos de Ferramentas Especiais, das Cabines de Manutenção e da Manutenção dos Sistemas da Torre da VBC DAAAE Gepard 1 A2	KMW do Brasil	Santa Maria-RS	Pq R Mnt/3	1	130	Sgt
				4º B Log			
				6ª Bia AAAE AP			
				5º B Log	2		
				11ª Bia AAAE AP			
EsACosAAE	1						

PCE ICU COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
02	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, Euro III, 3/4 Ton	Centro de Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	Cia C 3ª Bda Inf Mtz	1	16	2º Sgt
				6º GMF			
				2º B Fv			
				3º Esqd CMec			
				12º GAAAeSl			
03	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, Euro III, 3/4 Ton	Centro de Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	21º GAC	1	16	2º Sgt
				32º BIL			
				25º BI Pqdt			
				Cia C 14ª Bda Inf Mtz			
				Cia C 15ª Bda Inf Mec			
04	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, Euro III, 3/4 Ton	Centro de Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	19º GAC	1	16	2º Sgt
				13ª Cia Com Mec			
				Cia C 8ª Bda Inf Mtz			
				3º B Com			
				5º GAC AP			
05	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, Euro III, 3/4 Ton	Centro de Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	12º BI	1	16	2º Sgt
				4º GAAAe			
				14º GAC			
				11º BI Mth			
				4º BE Cmb			
06	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, Euro III, 3/4 Ton	Centro de Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	9º BE Cmb	1	16	2º Sgt
				Cia C 13ª Bda Inf Mtz			
				9º BComGE			
				14ª Cia Com Mec			
				3ª Bia AAAe			
07	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A, 5 Ton, ATEGO	Centro de Treinamento Mercedes- Benz/SENAI	Manaus-AM	12º B Sup	1	16	2º Sgt
				1º BIS			
				1º B Com Sl			
				4º B Av Ex			
08	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A, 5 Ton, ATEGO	Centro de Treinamento Homologado Mercedes-Benz	Nova Iguaçu- RJ	25º B Log (Es)	1	16	2º Sgt
				57º BIMtz (Es)			
				31º GAC (Es)			
				CPOR/RJ			

PCE ICU COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
09	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A, 5 Ton, ATEGO	Centro de Treinamento Homologado Mercedes-Benz	Curitiba-PR	3ª Cia/63º BI	1	16	2º Sgt
				14º RC Mec			
				16º EsqdCMec			
				15ª Cia Inf Mec			
10	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A 5 Ton ATEGO	Centro de Treinamento Homologado Mercedes-Benz	Contagem- MG	4º GAAAE	1	16	2º Sgt
				14º GAC			
				4º GAC L			
				ESA			
11	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A 5 Ton ATEGO	Centro de Treinamento Homologado Mercedes-Benz	Curitiba-PR	CComGEx	1	16	2º Sgt
				2ª Cia Trnp			
				24º BIS			
				6ª Cia Com			
12	Operador de Guindauto	TMV Treinamento	Campo Grande-MS	Cia C 18ª Bda Inf Fron	5	5	Sgt
13	Lubrificação	SENAI	Rio de Janeiro-RJ	5º CGEO	2	4	Sgt
14	Administração de Materiais e Logística Integrada	SENAI	São Gonçalo- RJ	5º CGEO	1	6	Sgt
15	Operação de Caminhão Guindauto	SENAI	Salvador-BA	Pq R Mnt/6	4	5	Sgt

b. Diretoria de Material de Aviação do Exército

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
01	<i>"On the Job Training"</i> <i>Inspeção 500H/36M da Anv</i> <i>S-70 BlackHawk - 1º Turno</i>	<i>Powepack</i>	Manaus-AM	B Mnt Sup Av Ex	2	60	Cap/Ten/ STen/Sgt
02	<i>"On the Job Training"</i> <i>Inspeção 500H/36M da Anv</i> <i>S-70 BlackHawk - 2º Turno</i>	<i>Powepack</i>	Manaus-AM	B Mnt Sup Av Ex	2	67	Cap/Ten/ STen/Sgt
03	<i>"On the Job Training"</i> <i>Inspeção 500H/36M da Anv</i> <i>S-70 BlackHawk - 3º Turno</i>	<i>Powepack</i>	Manaus-AM	B Mnt Sup Av Ex	2	67	Cap/Ten/ STen/Sgt
04	<i>"On the Job Training"</i> <i>Inspeção 500H/36M da Anv</i> <i>S-70 BlackHawk - 4º Turno</i>	<i>Powepack</i>	Manaus-AM	B Mnt Sup Av Ex	2	60	Cap/Ten/ STen/Sgt
05	Qualificação de Tipo Aviônicos H225M - Versão Operacional EB (Teórico e Prático)	Helibras	Itajubá-MG	4º B Av Ex	5	47	S Ten/Sgt
06	Sistemas Aviônicos H225M - Versão Operacional EB (Teórico e Prático)	Helibras	Itajubá-MG	1º B Av Ex	1	9	Sgt
				4º B Av Ex	4		

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
07	Treinamento de Procedimentos em Emergência em Simulador de Voo da Anv EC 725- JAGUAR HM4 – 5 Tripulações	Helibras	Rio de Janeiro-RJ	OM Av Ex	10	5	Maj/Cap/ Ten
08	Sistemas Elétricos H225M - Versão Operacional EB (Teórico e Prático)	Helibras	Itajubá-MG	1º B Av Ex	4	9	Sgt
				4º B Av Ex	1		
09	Treinamento de Procedimentos em Emergência em Simulador de Voo da Anv EC 725- JAGUAR HM4 – 5 Tripulações	Helibras	Rio de Janeiro-RJ	OM Av Ex	10	5	Maj/Cap/ Ten
10	Sistema Hidráulico H225M (Teórico e Prático)	Helibras	Itajubá-MG	1º B Av Ex	4	10	Sgt
				4º B Av Ex	1		
11	Treinamento de Procedimentos em Emergência em Simulador de Voo da Anv EC 725- JAGUAR HM4 – 5 Tripulações	Helibras	Rio de Janeiro-RJ	OM Av Ex	10	5	Maj/Cap/ Ten
12	Piloto Automático H225M - Versão Operacional EB (Teórico e Prático)	Helibras	Itajubá-MG	1º B Av Ex	4	12	STen/Sgt
				4º B Av Ex	1		
13	Treinamento de Procedimentos em Emergência em Simulador de Voo da Anv EC 725- JAGUAR HM4 – 3 Tripulações	Helibras	Rio de Janeiro-RJ	OM Av Ex	6	5	Maj/Cap/ Ten
14	Coordenador de Manutenção - 1º Turno	Helibras	Itajubá-MG	B Mnt Sup Av Ex 1º B Av Ex 2º B Av Ex	4	12	Ten/STen/ Sgt
				3º B Av Ex	1		
15	Inspeção de Pás do Rotor Principal e de Cauda H225M (Teórico)	Helibras	Itajubá-MG	B Mnt Sup Av Ex 1º B Av Ex	4	5	STen/Sgt
				4º B Av Ex	1		
16	Qualificação de Tipo Aviônicos AS365K2 (Teórico e Prático) - 1º turno	Helibras	Itajubá-MG	2º B Av Ex	4	31	STen/Sgt
				3º B Av Ex	1		

Art 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 301-DGP/APG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera código/nomenclatura de estabelecimento de ensino e acresce novos códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das Atribuições previstas pela Portaria nº 401-EME, de 6 de setembro de 2017, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), Aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

NOTA: a Alteração do código/nomenclatura de estabelecimento de ensino e acresce novos códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008 está publicada em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 302-DGP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2018, criada pela Portaria nº 211-EME, de 18 de setembro de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 28, de 23 de janeiro de 2013; da letra “b”, do inciso II, do art.4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 597, de 2 de junho de 2016, do Comandante do Exército e o art. 5º, Parágrafo único, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º divulgar a listagem dos aprovados na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2018, conforme previsto no Inciso IV, do Art. 13º e do Art. 17º, da Portaria nº 211-EME, de 18 de junho de 2018.

Ten Cel Inf FELIPE VIEIRA MELGAÇO;
Ten Cel Int RODRIGO LIMA DOS SANTOS;
Maj Inf RODRIGO EDUARDO DE SOUZA ALVES;
Maj Inf ANTÔNIO LUÍS DOS SANTOS FILHO;
Maj Com KLABSTON HERBSTON DO NASCIMENTO;
Maj Inf MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS; e
Maj Inf ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

CONCURSO DE ADMISSÃO ECEME

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CAEM DA ECEME, EM 2019.

NOTA: a Relação dos candidatos que solicitaram inscrição no concurso de admissão aos CAEM da ECEME, em 2019 está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 238-DECEx, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Suprimento de Diplomas, Certificados, Apostilamentos e Registros do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.004), 6ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso III, da Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000, - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126); o art. 3º da Portaria nº 389-Cmt Ex, de 4 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 694-Cmt Ex, de 9 de maio de 2018; e as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprova as Instruções Reguladoras do Suprimento de Diplomas, Certificados, Apostilamentos e Registros do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.004), 6ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Determina que a presente Portaria entre em vigor, para fins de planejamento, na partir da data de sua publicação e, para fins de suprimento de certificados e diplomas a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga as Portarias nº 043-DECEx, de 30 de abril de 2012 e nº 27-DECEx, de 21 de março de 2013.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Suprimento de Diplomas, Certificados, Apostilamentos e Registros do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.004), 6ª Edição estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 251-DECEX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.003), 1ª Edição, 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art.10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IRISM/CGAEM - EB60-IR-16.003), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 203-DECEX, de 23 de novembro de 2016 e a Portaria nº 109-DECEX, de 16 de maio de 2017.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Do Objetivo.....	2º
CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO	
Seção I - Das Vagas	3º
Seção II - Dos Requisitos.....	4º
Seção III - Da Destinação.....	5º
Seção IV - Do Processo da Inscrição.....	6º/9º
CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO	
Seção I - Dos Critérios.....	10/11
Seção II - Da Inspeção de Saúde.....	12/14
Seção III - Do Teste de Avaliação Física.....	15/16
CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA	
Seção I - Da Designação	17/18
Seção II - Do Adiamento.....	19
Seção III - Da Efetivação.....	20/21
Seção IV - Do Trancamento.....	22/23
Seção V - Da Segunda Matrícula.....	24/26

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Seção VI - Do Desligamento	27
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES	28/32
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	33/34
ANEXO A - CALENDÁRIO DE EVENTOS	
ANEXO B - UNIVERSO PARA OS OFICIAIS DAS ARMAS, SV INT E QMB	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, a seleção e a matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), coordenado pela Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX).

Seção II Do Objetivo

Art. 2º O CGAEM visa atualizar e ampliar a capacitação profissional dos oficiais superiores do Exército Brasileiro (EB), não possuidores do Curso de Altos Estudos Militares, para o exercício de funções de assessoramento de estado-maior e chefia de organizações militares, especificadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), e possibilitar ao referido oficial a obtenção do título de pós-graduação em áreas universitárias de interesse da Força.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Das Vagas

Art. 3º Anualmente, após o EME fixar o número de vagas do curso regulado por estas IR, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) realizará a seleção dentro do universo inscrito e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) divulgará, por portaria, o calendário que estabelecerá, para o ano seguinte, as datas de apresentação, início e término.

Seção II Dos Requisitos

Art. 4º Os requisitos exigidos para a inscrição são os seguintes:

I - ser voluntário;

II - ter requerido a inscrição dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (Anexo A);

III - pertencer ao seguinte universo:

a) oficiais das Armas, do Serviço de Intendência (Sv Int) e do Quadro de Material Bélico (QMB), do último ano no posto de capitão até, no máximo, quatro anos no posto de major, referente ao ano da inscrição.

b) excepcionalmente, no período de 2018 a 2022, ocorrerá regra de transição, conforme descrito no quadro constante do Anexo B; e

c) considera-se o último ano no posto como o ano do início da promoção da turma de formação ao posto subsequente.

IV - não estar na situação de *sub-judice*;

V - atender as condições estabelecidas pelo Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), no que diz respeito a sua movimentação, a fim de permitir a aplicação dos conhecimentos adquiridos;

VI - ter sido considerado “apto” em Inspeção de Saúde (IS);

VII - possuir conceito suficiente (S) no Teste de Aptidão Física (TAF);

VIII - ter sua avaliação de desempenho compatível com as funções que desempenhará após a conclusão do curso;

IX - não possuir Curso de Altos Estudos Militares do Exército (CAEM); e

X - tenha concluído, com aproveitamento, o Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) para os oficiais das Armas, Sv Int e QMB, devendo constar na Ficha do SiCaPEX do candidato.

Seção III

Da Destinação

Art. 5º O curso é destinado aos oficiais superiores das Armas, do QMB, do Sv Int do Exército Brasileiro.

Seção IV

Do Processo de Inscrição

Art. 6º A inscrição será processada mediante acesso ao aplicativo na página eletrônica do DGP, informações do pessoal do militar voluntário, com o preenchimento da Ficha de Observação de Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da Organização Militar (OM) - (FOCOM), para fins de emissão de parecer e demais providências previstas nestas IR.

Art. 7º O Cmt, Ch ou Dir OM, após acolher a solicitação de inscrição do militar, realizará o seguinte processamento:

I - verificará se o candidato atende aos requisitos exigidos para inscrição;

II - providenciará a IS do candidato, de acordo com legislação vigente;

III - verificará se o candidato foi apto no TAF, conforme legislação vigente;

IV - determinará, ao encarregado do Setor de Pessoal, a inscrição eletrônica do requerente como voluntário para o curso, na EBNET por meio do aplicativo, utilizando o navegador *Mozilla Firefox* no seguinte endereço: <http://portal.dgp.eb.mil.br>, escolhendo o menu “Processos Seletivos a cargo da DCEM”, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo A); e

V - durante o prazo de inscrição, determinará ao encarregado do Setor de Pessoal da OM que execute as seguintes ações:

a) restituir a ficha de inscrição, por erro no preenchimento dos campos obrigatórios ou por alteração de dados nos campos obrigatórios;

b) encaminhar inscrição ao homologador, após corrigir ou atualizar os campos obrigatórios; e

c) gerar 2 (duas) vias do relatório final, disponibilizado no final do prazo para inscrição eletrônica do curso em questão, remetendo uma via ao escalão superior e arquivando a outra na OM.

Art. 8º Ao realizar a inscrição eletrônica na página do DGP, é obrigatório o preenchimento dos campos sobre a situação do militar, como:

I - se responde a Inquérito Policial Militar ou encontra-se *sub judice*;

II - se há ou não inconveniência para o serviço;

III - o resultado da IS; e

IV - se foram observadas as exigências legais para o prosseguimento da inscrição.

Art. 9º O Cmt, Ch ou Dir OM do candidato deverá comunicar diretamente à DCEM, com a maior brevidade possível, as situações de inconveniência para o serviço, bem como o descumprimento de exigência legal que venha a ser verificada.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

Seção I Dos Critérios

Art. 10. A seleção dos candidatos do EB será realizada pelo DGP, tendo como critérios os requisitos presentes nestas IR.

Art. 11. O DGP realizará a seleção, com base, em suas diretrizes e entre outros no(a):

I - Sistema de Gestão de Desempenho (SGD);

II - Mapa de Indicadores;

III - Registro de Informações Pessoais (RIP);

IV - Universo de Seleção (Turma de formação);

V - IS; e

VI - TAF.

Seção II Da Inspeção de Saúde

Art. 12. As IS deverão atender às prescrições contidas nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IGPMEx), Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx), Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), Normas do DECEX e nestas IR.

Art. 13. A IS dos candidatos será realizada por uma Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG) ou por Médico Perito da Guarnição (MPGu), de acordo com o calendário constante do Anexo A, não havendo necessidade de remessa da ata.

Art. 14. A OM do militar ao lançar o resultado da IS, deverá observar o prescrito nestas IR.

Seção III Do Teste de Avaliação Física

Art. 15. O TAF a ser considerado será o último realizado na OM do candidato, que anteceda o início do período previsto para a solicitação de inscrição ao processo seletivo.

Art. 16. O candidato deverá apresentar suficiência no Padrão Básico de Desempenho (PBD), devendo a OM do militar ao lançar o resultado do TAF, observar o prescrito nestas IR.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Seção I Da Designação

Art. 17. Os oficiais selecionados pelo DGP serão designados para matrícula na fase de Educação à Distância (EAD) do curso.

Art. 18. O DGP publicará em seu boletim a relação dos candidatos do EB designados para matrícula no curso, de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo A), e autorizará os deslocamentos, quando for o caso.

Parágrafo único. Somente após a publicação da designação para a matrícula, pelo DGP, o militar poderá pleitear, por intermédio de requerimento, a reconsideração desse ato.

Seção II Do Adiamento

Art. 19. O adiamento de matrícula poderá ser solicitado no período compreendido entre a designação do oficial pelo DGP e antes da efetivação da matrícula pela EsFCEEx. A solicitação deverá ser encaminhada ao DGP.

Seção III Da Efetivação

Art. 20. A matrícula será efetivada pelo Comandante da EsFCEEx, mediante publicação em Boletim Escolar, após os oficiais designados iniciarem efetivamente a 1ª fase do curso.

Parágrafo único. O início da 1ª fase será caracterizado pela remessa de documento pelo Cmt, Ch ou Dir OM, comunicando à EsFCEEx que o oficial designado para matrícula recebeu o material didático e iniciou seus estudos, conforme data prevista no Calendário de Eventos (Anexo A).

Art. 21. Quando o concludente da 1ª fase apresentar-se na EsFCEEx para cursar a 2ª fase, o Cmt da EsFCEEx publicará em Boletim Escolar tão somente essa apresentação, sem caracterizar uma nova matrícula.

Seção IV Do Trancamento

Art. 22. O trancamento de matrícula será concedido ao aluno, a pedido ou *ex officio*, somente uma vez, pelo Cmt da EsFCEEx, nos termos do Regulamento da EsFCEEx.

Parágrafo único. São motivos para concessão de trancamento de matrícula:

I - necessidade do serviço;

II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que devidamente comprovada;

III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, desde que seja comprovada a indispensável assistência permanente por parte do aluno; e

IV - necessidade particular do oficial aluno, considerada justa pelo Comandante da EsFCEx.

Art. 23. O aluno poderá ter sua matrícula trancada por um período máximo de um ano. Após este prazo, o aluno será desligado definitivamente do curso.

Parágrafo único. Quando houver necessidade do serviço, como a nomeação para o Comando, Chefia ou Direção de uma OM ou designação para uma missão no exterior, cujo prazo seja superior a 1 (um) ano, a matrícula será trancada *ex officio*, e a Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil), o DGP e o aluno serão informados.

Seção V

Da Segunda Matrícula

Art. 24. Pode ser concedida, pela EsFCEx, uma segunda matrícula ao ex-aluno que a requeira, desde que seu desligamento tenha sido decorrente de trancamento de matrícula e após ser considerado apto em inspeção de saúde e teste de avaliação física, bem como atenda a todas as outras exigências previstas no Regulamento da EsFCEx.

Parágrafo único. Concedida a segunda matrícula, a EsFCEx informará o ato ao DGP para o planejamento da composição dos turnos.

Art. 25. O ex-aluno será matriculado pela segunda vez, no curso do ano imediatamente seguinte ao ano em que for deferido o requerimento de segunda matrícula, e na mesma fase em que ocorreu o trancamento.

Parágrafo único. Caso o trancamento tenha ocorrido na 2ª fase, a critério do DGP, o aluno poderá ser designado para o turno imediatamente seguinte ao deferimento do requerimento de segunda matrícula pela EsFCEx.

Art. 26. Não terá direito à segunda matrícula, o aluno que for desligado pelos seguintes motivos:

I - apresentar falta de aproveitamento intelectual, em qualquer disciplina da 1ª ou da 2ª fase;

II - não obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou no Artigo Científico (AC);

III - tiver deferido, pelo Comandante da EsFCEx, seu requerimento de desligamento, desistindo, em qualquer tempo, do curso;

IV - ultrapassar o limite máximo de faltas previsto no Regulamento da EsFCEx;

V - for considerado, em inspeção de saúde, incapaz para o serviço do Exército ou para prosseguimento do curso;

VI - revelar conduta moral que o incompatibilize com o serviço do Exército ou o prosseguimento do curso, conforme o caso, após o julgamento feito na forma prevista na legislação vigente; e

VII - utilizar-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer trabalho escolar.

Seção VI Do Desligamento

Art. 27. O desligamento será procedido em conformidade com o Regulamento da EsFCEEx e o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 28. Compete ao EME fixar, anualmente, as vagas para o curso que funcionará no ano A+1, considerando-se o ano A, o ano corrente.

Art. 29. Compete ao DGP:

I - solucionar os requerimentos versando sobre adiamento de curso, que lhe forem encaminhados;

II - elaborar a relação inicial dos oficiais para a matrícula no CGAEM, de acordo com as vagas estabelecidas pelo EME;

III - publicar, em seu boletim, a relação de oficiais designados para matrícula;

IV - autorizar os deslocamentos; e

V - descentralizar os recursos necessários ao pagamento dos direitos remuneratórios devidos.

Art. 30. Compete ao DECEEx:

I - atualizar estas IR, quando necessário; e

II - publicar, anualmente, portaria com o calendário para o ano seguinte, especificando datas de início, término e da apresentação para o curso de que trata estas IR.

Art. 31. Compete à DESMil:

I - encaminhar ao DECEEx:

a) as propostas de alterações destas IR, se for o caso e, anualmente, as datas de início e término das fases EAD e presencial do curso; e

b) as informações previstas nas Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino e o Relatório Final dos cursos, recebidos da EsFCEx.

II - acompanhar e fiscalizar a execução destas IR; e

III - analisar e aprovar os documentos de ensino do curso e suas alterações.

Art. 32. Compete à EsFCEx:

I - propor à DESMil os documentos de ensino, as datas de início e término da fase EAD e presencial do curso, e as alterações julgadas necessárias nas presentes IR;

II - informar a DESMil os casos de rematrícula, solicitando o repasse da informação ao DGP;

III - efetivar a matrícula dos oficiais designados pelo DGP;

IV - conceder trancamento de matrícula, informando à DESMil, ao DGP e à OM do aluno (no caso da fase EAD do curso);

V - desligar do curso o aluno que seja reformado ou demitido do serviço ativo, informando à DESMil e ao DGP;

VI - elaborar a documentação do curso;

VII - ligar-se diretamente com a OM do aluno na fase EAD, quando necessário;

VIII - remeter à DESMil as informações previstas nas Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino e o Relatório Final dos cursos;

IX - organizar e operar o serviço de tutoria; e

X - informar à DESMil as alterações ocorridas, quando da matrícula, rematrícula, trancamento de matrícula, conclusão ou desligamento do curso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Não serão considerados as inscrições eletrônicas que derem entrada no DGP fora do prazo ou em desacordo com estas IR.

Art. 34. Os casos omissos às presentes IR serão solucionados pelos Cmt EsFCEEx, Dir Edc Sp Mil e pelo Ch DECEX, conforme o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO A CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº Ord	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
1	Candidato	Inscrição eletrônica na EBNET por meio do aplicativo, utilizando o navegador <i>Mozilla Firefox</i> no seguinte endereço: http://portal.dgp.eb.mil.br , escolhendo o menu “Processos Seletivos a cargo da DCEM”,	Até 10 JUN A-1
2	Cmt/Ch/Dir OM dos candidatos	Providências relativas à realização da Inspeção de Saúde.	
3		Providências relativas às homologações das inscrições eletrônicas dos candidatos.	Até 20 JUL A-1
4	DGP	Processamento das homologações das inscrições eletrônicas que derem entrada no DGP e processamento da seleção dos candidatos.	Até 20 AGO A-1
5		Divulgação da relação dos oficiais designados para matrícula por meio de Adt DCEM ao Bol DGP.	Até 30 AGO A-1
6	EsFCEEx	Remessa da documentação básica de estudo da 1ª fase do CGAEM aos alunos.	Até 31 JAN A
7	OM	Informação à EsFCEEx, do recebimento do material didático pelo aluno.	Até 28 FEV A
8	EsFCEEx	Publicação, em Boletim Escolar, da matrícula dos alunos e informação à DESMil e às OM dos mesmos.	Até 31 MAR A
9	DESMil	Remessa ao DECEX da relação dos matriculados.	Até 15 ABR A
10	DECEX	Remessa ao DGP da relação dos matriculados.	Até 5 ABR A

LEGENDA:

A - ano da realização da fase presencial do curso.

ANEXO B UNIVERSO PARA OS OFICIAIS DAS ARMAS, SV INT E QMB

ANO DA INSCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TURMAS CONCORRENDO (Armas, Sv Int e QMB)	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	1999	2000	2001	2002	2003		
	1998	1999	2000	2001	2002		
	1997	1998	1999	2000	2001		

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A.** Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205.** Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.** Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 27-E.** Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184.** Brasília, 1999.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000.** Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27.** Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000.** Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). **Boletim do Exército nº 42.** Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011.** Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011.** Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.639, de 23 de novembro de 2017.** Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - (IGPMEx - EB10-IG-02.022) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 48.** Brasília, 2017.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017.** Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2017.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 071, de 6 de setembro de 2002.** Aprova as Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 37.** Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101, de 1º de agosto de 2007.** Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 31.** Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 032, de 31 de março de 2008.** Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do EB e sua Avaliação. **Boletim do Exército nº 15.** Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 354, de 28 de dezembro de 2015.** Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.350 - Treinamento Físico Militar, 4ª Edição, 2015. **Boletim do Exército nº 53.** Brasília, 2015.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2016.** Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 34.** Brasília, 2016.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 481, de 23 de novembro de 2016.** Aprova a Diretrizes de Educação a Distância para o Exército Brasileiro. (EB20-D-10.046). **Boletim do Exército nº 48.** Brasília, 2016.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 483, de 23 de novembro de 2016.** Cria o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior. **Boletim do Exército nº 48.** Brasília, 2016.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 517, de 14 de dezembro de 2017.** Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior. **Boletim do Exército nº 51.** Brasília, 2017.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 224, de 5 de outubro de 2018.** Altera a Portaria nº 517, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior. **Boletim do Exército nº 41.** Brasília, 2018.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 047, de 30 de março de 2012.** Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001). **Boletim do Exército nº 21.** Brasília, 2012.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de dezembro 2013.** Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Financeiros destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 51.** Brasília, 2013.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 095, de 22 de maio de 2017.** Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do QMB e do Sv Int (EB30-IR-60.004), 1ª Edição. **Boletim do Exército nº 21.** Brasília, 2017.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 305, de 13 de dezembro de 2017.** Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEEx (EB30-IR 10.007), e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51.** Brasília, 2017.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2017.** Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército - NTPMEEx (EB30-N 20.008), e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 51.** Brasília, 2017.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 319, de 21 de dezembro de 2017.** Aprova as Normas para Seleção de Militares para Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 2017.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP). **Portaria nº 100, de 20 de outubro de 2004**. Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2004.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 38, de 3 de maio de 2006**. Aprova as Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e Organizações Militares subordinadas ou vinculadas (IR 60-34), **Boletim do Exército nº 18**. Brasília, 2006.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 080, de 21 junho de 2011**. Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 041, de 30 de abril 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR 57.003). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 202, de 2 de dezembro de 2016**. Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem, 3ª edição (NAA - EB60-N-06.004). **Boletim do Exército nº 48**. Brasília, 2016.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 114, de 31 de maio de 2017**. Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competência, 3ª edição (IREC - EB60-IR-05.008). **Boletim do Exército nº 28**. Brasília, 2017.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2018**. Aprova as Normas para a Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais - 2ª edição (NDACA-EB60-N-05.013). **Separata ao Boletim do Exército nº 3**. Brasília, 2018.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 072, de 22 de março de 2018**. Aprova as Normas para a Gestão do Ensino e dá outras providências (NGE/DECEX - EB60-N-05.014). **Separata ao Boletim do Exército nº 14**. Brasília, 2018.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 142, de 21 de junho de 2018**. Aprova as Normas para a Construção de Currículos - 4ª Edição (NCC - EB60-N-06.003). **Separata ao Boletim do Exército nº 28**. Brasília, 2018.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 082-DEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Maceió-AL.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770,

de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa, por meio de Administração de Compossuidores, da Guarnição de Maceió/AL, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o 1º Gpt E adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Das Conceituações.....	2º
CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO	
Seção I - Dos Aspectos Administrativos.....	3º/5º
Seção II - Das Atribuições.....	6º/7º
CAPÍTULO III - DAS DESPESAS.....	8º/11
CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES.....	12/25

CAPÍTULO I DAS GENERALIDADES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º Estas Normas instituem a implementação, a regulamentação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza casa, por meio da Administração de Compossuidores, em Conjuntos Habitacionais de propriedade exclusiva da União, na Guarnição de Maceió/AL.

Seção II Das Conceituações

Art. 2º Para fins de aplicação destas Normas, conceituam-se os seguintes termos:

I - **Próprio Nacional Residencial (PNR)** é a edificação, de qualquer natureza, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - **Edificação** entende-se como sendo um Edifício, Prédio, Bloco ou Casa;

III - **PNR Funcional** é aquele cujo uso está vinculado à função exercida pelo militar;

IV - **PNR de Uso Geral Administrado pela OM** é o PNR designado para administração e uso dos militares de uma OM;

V - **PNR de Uso Geral Centralizado pelo 59º BI Mtz** é o PNR administrado para fins de distribuição pelo 59º BI Mtz, destinado aos militares que servem na Guarnição de Maceió/AL;

VI - **Conjunto Habitacional (CH)** é o agrupamento formado por Edificações, ou seja, por mais de um Edifício Residencial e/ou por mais de um PNR natureza Casa, situado em uma mesma Área Residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

VII - **Área Residencial (AR)** é o espaço físico constituído de terreno(s) e/ou de benfeitoria(s) ou parcela(s) desse(s), destinado a suprir a necessidade habitacional dos militares da ativa do Exército;

VIII - **Unidade Habitacional (UH)** é o apartamento de um edifício ou casa, considerado individualmente no Conjunto Habitacional;

IX - **Permissionários** são os militares do Exército que recebem autorização da Administração Militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas e/ou legislação pertinente;

X - **Representante do Permissionário** é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo ou ainda por sua Organização Militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável, que substitui o permissionário perante a Administração Militar, para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

XI - **Seção de Administração da Guarnição de Maceió/AL** é o órgão da Administração Militar responsável pelo controle e administração dos PNR no âmbito da Guarnição, subordinado ao 59º BI Mtz, ou seja, é o órgão da administração de PNR (O Adm PNR) na Gu de Maceió/AL;

XII - **Taxa de Uso** é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela Administração Militar, e corresponde a um percentual do soldo do permissionário definido pelo Comandante do Exército;

XIII - **Despesas Ordinárias** são aquelas destinadas à Manutenção Preventiva (Conservação) do PNR, das áreas comuns dos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais, bem como à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento dessas instalações, conforme previsto nos art. 35 e 36 da Portaria nº 277-Cmt Ex, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), atribuída à UG Administradora;

XIV - **Despesas Extraordinárias** são aquelas destinadas, normalmente, às manutenções corretivas (reparação, recuperação e reforma), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, de áreas comuns de Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais;

XV - **Despesa de responsabilidade** é a executada pela Administração Militar e/ou Organização Militar (OM) administradora de PNR e compreende todas as despesas relacionadas com os PNR que devam ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário de UH;

XVI - **Despesas individuais dos Permissionários** são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuído ao PNR;

XVII - **Despesas Comuns** são despesas que dizem respeito à manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, no âmbito do Conjunto Habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XVIII - **Rateio de Despesas Comuns** é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga mensalmente pelo permissionário ou pela Administração Militar, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, tendo como objetivo a manutenção preventiva das áreas comuns bem como do material utilizado para isso, sendo este rateio referente ao Conjunto Habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores. Exemplos:

- a) luz e água coletivas;
- b) prevenção contra incêndio;
- c) manutenção de benfeitorias, instalações, equipamentos e aparelhos de uso coletivo;
- d) conservação e limpeza de áreas comuns; e
- e) etc.

XIX - **Multa** é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da Administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XX - **Fundo de Reserva** compreende uma parcela do valor arrecadado mensalmente do condomínio, paga pelos permissionários, para atender despesas urgentes e inadiáveis não previstas no orçamento. A arrecadação é regulada pela convenção. A cota do Fundo de Reserva é considerada despesa comum;

XXI - **Convenção** é a reunião formada pelos compossuidores no sentido de deliberar assuntos de interesse da referida associação de compossuidores;

XXII - **Manutenção** é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR, do Edifício Residencial e/ou dos Conjuntos Habitacionais, abrangendo a Conservação e a Reparação, Recuperação ou Reforma;

XXIII - **Conservação** é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem, as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;

XXIV - **Reparação** é todo serviço corretivo executado para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas ou, ainda, obra de caráter corretivo para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

XXV - **Recuperação/Reforma** é toda obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas. A Recuperação restabelece ou devolve as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresente danos consideráveis e a Reforma melhora a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação;

XXVI - **Benfeitoria** é o bem útil e durável, agregado ao solo pelo trabalho do homem, que não pode ser removido sem destruição, modificação ou dano;

XXVII - **Instalação** é o sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao solo ou à benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica;

XXVIII - **Moralidade** é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito a costumes, relações sociais, disciplina interna nos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais e demais aspectos congêneres;

XXIX - **Serviço de Zeladoria** é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros: vigilância, segurança, limpeza, serviço de jardins, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XXX - **Áreas de uso comuns dos PNR** são os(as): portarias, saguões, escadarias, pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas, quadras desportivas, churrasqueiras, área de lazer, calçadas, ruas internas e etc;

XXXI - **Administração Militar** entende-se como sendo a prática de atos necessários à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumprindo a legislação pertinente (Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002, RISG Portaria nº 816/2003, e outras), representada e realizada por uma Organização Militar (OM);

XXXII - **Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR)** é a Organização Militar ou sua representante responsável pela administração de PNR;

XXXIII - **Administração Especial de Compossuidores** é a administração especial de Conjunto Habitacional, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composses, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações;

XXXIV - **Administração de Compossuidores** é a entidade de direito privado, constituída em Assembleia Geral de permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da comosse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios e tem por finalidade precípua a administração (que entende-se gerenciamento e a responsabilidade por sua manutenção) das áreas de uso comum do Conjuntos Habitacionais, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União; e

XXXV - **Supervisor Administrativo** é um militar designado pela Administração Militar que representará a OM Administradora de PNR nas Assembleias da Administração de Compossuidores convocadas para a deliberação sobre providências relativas à administração das áreas comuns. Não poderá assumir cargos nas Administrações de Compossuidores.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Dos Aspectos Administrativos

Art. 3º O gerenciamento das partes comuns do **Conjunto Habitacional Vila Militar do 59º BI Mtz, que é constituído por 40 (quarenta) PNR, tipo casa**, cujos endereços estão descritos abaixo, será exercido por 1 (uma) Administração de Compossuidores, constituída pelos permissionários de PNR:

Ord	Tipo PNR	Nat	Ocp	Endereço
01	Of Sup	Casa	Cmt Btl	Avenida Fernandes Lima, nº 1.700, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.057-450.
02	Of Sup	Casa	SCmt Btl	Avenida Fernandes Lima, nº 1628, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.057-450.
03	Of Sup	Casa	Of Sup	Avenida Fernandes Lima, nº 1.648, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.057-450.
04	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 622, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
05	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 602, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
06	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 588, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
07	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 574, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
08	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 562, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
09	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 550, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
10	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 536, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
11	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 520, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
12	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 504, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
13	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 488, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP: 57.052-244.

Ord	Tipo PNR	Nat	Ocp	Endereço
14	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 472, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
15	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 446, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
16	Cap/Ten	Casa	Cap/Ten	Avenida Coronel Lima Rocha, nº 430, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-400.
Ord	Tipo PNR	Nat	Ocp	Endereço
01	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Travessa Sargento José Alfredo, nº 31, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
02	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Travessa S Ten Expedito Ferraz, nº 32, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-250
03	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Travessa S Ten Expedito Ferraz, nº 33, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-250
04	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Travessa S Ten Expedito Ferraz, nº 44, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-250
05	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Travessa S Ten Expedito Ferraz, nº 45, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-250
06	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Travessa S Ten Expedito Ferraz, nº 58, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-250
07	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Travessa S Ten Expedito Ferraz, nº 59, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-250
08	S Ten/ Sgt	Casa	Sgt QE	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 76, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
09	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 88, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP: 57.052-401
10	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 100, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
11	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 112, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
12	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 124, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
13	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 136, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
14	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 150, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
15	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 166, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
16	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 180, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
17	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 196, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
18	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 220, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
19	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 232, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
20	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 244, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
21	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 258, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401

Ord	Tipo PNR	Nat	Ocp	Endereço
22	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 282, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
23	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 296, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401
24	S Ten/ Sgt	Casa	S Ten/ Sgt	Avenida Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 310, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-401

§ 1º A Administração de Compossuidores é uma entidade constituída em Assembleia Geral, com personalidade jurídica e regida por Estatuto próprio.

§ 2º O Estatuto da Administração é o conjunto de regras aprovado em Assembleia Geral, que define as obrigações e as responsabilidades.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza apartamento e casa, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas comuns e à criação de um fundo de reserva.

Art. 5º O Comando do 59º BI Mtz será representado por um Supervisor Administrativo nas Assembleias da Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comum dos Conjuntos Habitacionais supracitados, não podendo assumir cargo na entidade.

Seção II Das Atribuições

Art. 6º Ao Supervisor Administrativo, representante do Cmdo 59º BI Mtz, cabe:

I - representar o Cmdo 59º BI Mtz nas deliberações sobre assuntos que impliquem despesas extraordinárias não custeadas pelo fundo de reserva da administração por comosse, obras ou serviços estruturais e providências a serem adotadas pelo Órgão Administrador de PNR;

II - verificar o fiel cumprimento destas Normas específicas e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da Guarnição de Maceió/AL - Cmdo 59º BI Mtz, das Normas Gerais de Ação do 59º BI Mtz, bem como da Portaria nº 277-Cmt Ex, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), no que couber, e legislação pertinente;

III - levar ao conhecimento do Órgão Administrador de PNR as decisões das assembleias, as irregularidades observadas ou os ilícitos de qualquer ordem ocorridos nos Conjuntos Habitacionais, independentemente da comunicação do Presidente da Administração de Compossuidores;

IV - fazer-se presente em todas as reuniões de assembleias estabelecidas por sua entidade de representação, a fim de bem cumprir o seu papel; e

V - outros encargos estabelecidos pelo Cmdo 59º BI Mtz.

Art. 7º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas Normas e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna do Conjunto Habitacional, no que respeita a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores. Para isto, deverá ser estabelecido um sistema de gerenciamento;

III - praticar os atos que lhe atribuírem as legislações pertinentes, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias;

VI - prestar contas à Assembleia dos Permissionários; e

VII – informar, imediatamente, ao Cmdo 59º BI Mtz os documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O Presidente de Administração de Compossuidores deve remeter para o 59º BI Mtz as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da realização da Assembleia.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 8º As despesas com a administração das Casas, do Conjunto Habitacional e das UH serão distribuídas entre os permissionários e a Administração Militar respectiva.

Art. 9º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio, e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos a seguir:

I - salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados, caso haja;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de porteiro eletrônico, antenas coletivas e interfones, se for o caso;

VI - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas, especificadas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - limpeza de caixas-d'água e cisternas;

IX - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

X - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais: playground, saunas, piscinas, quiosques, ruas, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da projeção do Conjunto Habitacional, etc.;

XI - despesas de combate a insetos e roedores;

XII - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados;

XIII - manutenção da pintura das áreas comuns, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Chefe do DEC caso haja alteração do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM); e

XIV - o custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviços de uso comum dos PNR no CH.

Art.10. São despesas de responsabilidade individual dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza dos esgotos, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas da UH;

III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da UH;

IV - consumo de água da UH quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;

VI - manutenção de portas e janelas, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da UH, se for o caso;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, registros e boias da rede hidráulica das UH;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH, se for o caso;

XIV - rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 9º das presentes Normas;

XVI - despesas decorrentes de danos causados aos bens da União; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 11. São de responsabilidade do Cmdo 59º BI Mtz, nas Casas, e no Conjunto Habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem de uso comum, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças, se for o caso;

III - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das áreas de uso comuns;

IV - instalação e substituição de portarias eletrônicas;

V - reparo, reforma, revisão ou substituição de bombas-d'água de cisterna;

VI - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;

VII - reparação de áreas de uso comuns;

VIII - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

IX - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;

X - reparo, reforma ou substituição de grupos-geradores;

XI - substituição de extintores de incêndio, em razão de inservibilidade para o fim a que se destina, não sendo susceptível de reparação ou recuperação;

XII - as despesas extraordinárias, assim especificadas:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade das Casas, sob sua direta administração;

d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

e) impermeabilização de caixas-d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e

f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pelo Cmdo 59º BI Mtz.

XIII - A critério do Cmdo 59º BI Mtz poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Administrações Militares de PNR outros serviços e atividades de manutenção de PNR, Casa e do Conjunto Habitacional.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12. São responsabilidades da respectiva Administração do 59º BI Mtz, no Conjunto Habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

II - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

III - substituição de portas e janelas do PNR;

IV - reparo, reforma ou substituição de instalação de gás, se for o caso;

V - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;

VI - limpeza de caixas-d'água, esgotos e fossas do PNR, se for o caso;

VII - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação do PNR;

VIII - substituição e re completamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral e lâmpadas das áreas de uso comum;

IX - o custeio relativo aos PNR desocupados, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários; e

X - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade das Casas, sob sua direta administração.

Art. 13. A critério do Cmdo 59º BI Mtz poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores outros serviços e atividades de manutenção de PNR, das Casas e do Conjunto Habitacional.

Art. 14. São deveres do Permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao Estatuto da Administração de Compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - devolver o imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da Administração Militar o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Administração dos Compossuidores e da Administração Militar;

X - entregar imediatamente à Administração Militar os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições dos Regimentos Internos, destas Normas específicas e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da Guarnição de Maceió/AL, Normas Gerais do 59º BI Mtz, bem como da Portaria nº 277-Cmt Ex, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01);

XII - comparecer na Administração quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, juntamente com o representante da Administração Militar;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas) e as 06h (seis) horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas ora pertinentes;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a Administração de Compossuidores deixou, os jardins e gramados das Casas e/ou do Conjunto Habitacional, evitando causar danos, sujeiras e depredações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em normas específicas que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 15. O permissionário e o representante da Administração Militar assinarão os seguintes documentos:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao estatuto da Administração de Compossuidores.

Art. 16. O Cmdo 59º BI Mtz não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 17. O Presidente da Administração de Compossuidores assinará com o Cmdo 59º BI Mtz o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo será anexado um memorial descritivo das condições de cada Casa.

Art. 18. Nenhum acréscimo ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou CH ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 19. O Comandante do 59º BI Mtz baixará as Normas Complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação destas Normas.

Art. 20. A Administração Militar repassará, mensalmente, à Administração de Compossuidores, o valor relativo às despesas comuns das casas desocupadas no respectivo Conjunto Habitacional.

Art. 21. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota-parte da UH desocupada, relativo às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 22. A Administração Militar, quando atribuir à Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes à cota-parte da UH desocupada.

Parágrafo único. O Cmdo 59º BI Mtz estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 23. Aplicam-se a estas Normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 JAN 02 – Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 24. Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Comandante do 59º BI Mtz.

Art. 25. A Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 736, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 736, de 30 de junho de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 14 de julho de 2017, referente à nomeação do Ten Cel QEM Mec Armt GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da DMat, para desempenhar a função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+ BR, em York-PA, nos Estados Unidos da América, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, "...a partir da 1ª quinzena de agosto de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses...." **LEIA-SE**, "...a partir da 1ª quinzena de agosto de 2017, pelo período aproximado de dezenove meses....".

PORTARIA Nº 737, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 737, de 30 de junho de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 14 de julho de 2017, referente à nomeação do 1º Sgt MB VINICIUS BINS e o 2º Sgt MB DANIEL SEIXAS MARQUES, ambos do Pq R Mnt/3ª RM, para desempenhar a função de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+ BR, em York-PA, nos Estados Unidos da América, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, "...a partir da 1ª quinzena de agosto de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses...." **LEIA-SE**, "...a partir da 1ª quinzena de agosto de 2017, pelo período aproximado de dezenove meses....".

PORTARIA Nº 1.514, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1514, de 17 de setembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 28 de setembro de 2018, relativa à designação do Cel Inf ALEXANDRE

CAVALCANTI GUIMARÃES, da EsSG, e do Cel Inf LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES, do 14º BI Mtz, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V19/016), a ser realizado na Academia de Defesa Militar Conjunta (*ADEMIC*), na cidade de Quito, na República do Equador, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “... 1ª quinzena de abril de 2019 e duração aproximada de nove meses ...” **LEIA-SE** “... 1ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de dez meses...”.

PORTARIA Nº 1.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 18 de setembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 28 de setembro de 2018, relativa à designação do Cap Inf FILIPE ARAUJO GOULART, do GSIPr, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Infantaria Blindada (Atv PCENA V19/076), a ser realizado em *Hürth*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército, **ONDE SE LÊ** “...a ser realizado em *Hürth*...” **LEIA-SE** “...a ser realizado em *Hürth e Regen*...”.

PORTARIA Nº 1.834, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao Servidor Civil CARLOS ROBERTO VENANZONI, matrícula SIAPE nº 0.071.190, ocupante do cargo de Artífice de Munição e Pirotecnica, classe Especial, padrão III (NI), lotado no Hospital Geral de Juiz de Fora, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, sem falta grave, efetivado em 18 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1.871, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Cap Art GUSTAVO CAIO NORO FERNANDES BARBOSA, do 13º GAC, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Artilharia de Campanha (Atv PCENA V19/050), a ser realizado no *Fort Sill*, Oklahoma, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.887, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad Cav BRUNO VIEIRA COSTA e o Cad Sv Int CAIQUE NOBRE GREGORI, ambos da AMAN, para realizarem visita à Escola Militar de Cadetes (Atv PVANA XI2-A215), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 17 a 24 de novembro, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art MARCELO SILVA RODRIGUES, do Gab Cmt Ex, para participar, como palestrante, do Congresso Internacional de Direito Operacional (Atv PVANA XI2-A214), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 25 a 28 de novembro, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.889, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav TIAGO KANOMATA DE MESQUITA e o 1º Ten QAO JOSÉ GUILHERME FRAIBERG, ambos do Gab Cmt Ex, para participarem do VI Foro Interamericano de Justiça Militar e Direito Operacional (Atv PVANA XI2-B334), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 16 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.890, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art GUILHERME OTÁVIO GODINHO DE CARVALHO, do EME, para realizar visita ao Centro de Política e Estratégia do Exército Indiano (Atv PVANA XI1-D006), na cidade de Nova

Déli, na República da Índia, no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1738, de 17 de outubro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1.896, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RÉGIS RODRIGUES NUNES, do COTER, e o Maj Cav LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR, do CIBld, para participarem do intercâmbio doutrinário com acampamento do Exercício *Wessex Strom* (Atv PVANA XII-C347), na cidade de *Salisbury Plain*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 26 de novembro a 2 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.900, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Sv Int LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, da ECEME, e do Cel Sv Int ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS, da 11ª ICFEx, para participarem de Visita institucional do atual e futuro Chefe da 11ª ICFEx (Atv PVANA XII-B326), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1839, de 5 de novembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 16 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.902, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (047434611-1) JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA, da Escola Superior de Guerra (RIO DE JANEIRO-RJ), a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com a alínea “a” do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada da Reserva Remunerada (047434611-1) JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA, da Escola Superior de Guerra (RIO DE JANEIRO-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de Diretor do Instituto de Doutrina de Operações Conjuntas na Escola Superior de Guerra, pelo prazo de 19 (dezenove) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1.903, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Divisão da Reserva Remunerada (058505791-2) WILLIAMS JOSÉ SOARES, do Comando de Operações Terrestres (BRASÍLIA-DF), a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea a) do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo; e

2 - NOMEAR

o General de Divisão da Reserva Remunerada (058505791-2) WILLIAMS JOSÉ SOARES, do Comando de Operações Terrestres (BRASÍLIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de Assessor do Comandante de Operações Terrestres, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 308-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de dezembro de 2018, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 309-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER,

por merecimento, ao posto imediato, em 1º de dezembro de 2018, os subtenentes relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as Promoções de graduados estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 310-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2018, os graduados relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as Promoções de graduados estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 311-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2018, os graduados relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as Promoções de graduados estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 312-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovada pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2018, os graduados relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as Promoções de graduados estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 313-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovada pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2018, os graduados relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as Promoções de graduados estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 486-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 478-SGEx, de 13 de novembro de 2017, a Portaria nº 208-SGEx, de 21 de maio de 2018, e a Portaria nº 276-SGEx, de 28 de junho de 2018, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel Eng LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA, como representante do Departamento de Engenharia e Construção, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 262-SGEx, de 21 de junho de 2018; e

2 - DESIGNAR

o Cel Int AMAURY GONÇALVES DE MORAES, como representante deste Departamento, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA Nº 498-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	019475333-1	ALESSANDRO PAIVA DE PINHO	1º B Log SI
Maj Farm	082805494-0	NORMA CLAUDIA DE MACEDO SOUZA SANTOS	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Cav	011399814-0	MARCELO SOARES DA SILVA	3º B Av Ex
S Ten Art	030916674-2	JOEL ANTONIO ROSSATO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
S Ten Sau	011287164-5	LUIZ ANTONIO RIVERA COSTA JUNIOR	10º GAC SI
1º Sgt Art	033316214-7	FABIANO MACHADO TUSI	10º GAC SI
1º Sgt Art	043515784-7	FABRÍCIO COSTA ANDRADE	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Inf	011454204-6	GEISON COSTA DOS SANTOS	30º BI Mec
2º Sgt Inf	040024445-5	ANDREY VICTOR DE OLIVEIRA	1º B F Esp
2º Sgt MB	010021505-2	FLÁVIO DA SILVA COSTA	28º B Log
2º Sgt MB	010074665-0	MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	040024445-5	ANDREY VICTOR DE OLIVEIRA	1º B F Esp
2º Sgt Com	040003925-1	RENATO AUGUSTO BARROS MENDES	10º GAC SI
3º Sgt Inf	040000657-3	DOUGLAS DE OLIVEIRA BATISTA	11º BI Mth
3º Sgt Inf	010053295-1	HYAGO HENRIQUE OLERINO MEDEIROS	4º BPE
3º Sgt Inf	040002047-5	KILDERLAN HENRIQUE LIMA DA SILVA	59º BI Mtz
3º Sgt STT	120077767-8	LUYVES LEVI SILVA GARCIA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Com	110000335-7	OSVALDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	1º BAC

PORTARIA Nº 499-SGE_x, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	020022924-3	GEOVANI DA SILVA CAMPOS	Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	030936884-3	LÉO BATISTA DA SILVA	3ª Cia/63º BI
S Ten Int	062330744-4	ALEXANDRE GONÇALVES DO AMARAL	10º D Sup
S Ten Inf	042032384-2	ANDRÉ RIBEIRO SERPA	11º BI Mth
S Ten Mus	018596953-2	CELSO CORRÊA LOPES	17º B Fron
S Ten Topo	019680143-5	FRANCISCO GOMES COSTA	2º BEC
2º Sgt Mus	052091454-0	JOÃO BATISTA DIAS	28º B Log
3º Sgt STT	120058227-6	FÁBIO SOARES CHAGAS	1º B Com SI

PORTARIA Nº 500-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	020472074-2	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	085866043-4	ADAÍAS RODRIGUES SOUZA	47º BI
S Ten Inf	042011894-5	LUIZ FREDSON GAMELEIRA NUNES	22º BI
1º Sgt Inf	043477624-1	PAULO ANTONIO ARAGÃO E SILVA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 501-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 1º Sgt MB (013004884-6) CLÁUDIO ROBERTO MARIANO DA SILVA, de 30 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 161-SGEx, de 19 de maio de 2008, publicada no BE nº 21, de 23 de maio de 2008, para 11 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 502-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Med	100071885-6	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FILHO	13 NOV 18	H Gu Porto Velho
1º Sgt Av Mnt	011465304-1	MAYCON FERREIRA MENDES	31 JAN 07	AGR
2º Sgt QE	010112055-8	AFONSO BELENDIA NETTO	10 FEV 1999	38º BI
2º Sgt Cav	040198665-8	ALISSON FIORAVANTE WEISSHEIMER	6 JUN 18	9º RCB
2º Sgt MB	010191755-7	CANROBERT BARRETO DE ALEXANDRE JUNIOR	29 JAN 14	28º B Log
2º Sgt Eng	040199845-5	CHARLES FELLIPE SANTOS OLIVEIRA	6 JUN 18	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt QE	052069964-6	DANIEL GRECHAKI	4 FEV 1998	5º B Sup
2º Sgt Cav	040197825-9	DANIEL MIGUEL SOARES DE LIMA	6 JUN 18	2º RCG
2º Sgt Inf	040158385-1	DIEGO HENRIQUE DE JESUS LEAL	7 JUN 17	EsEFEx
2º Sgt Inf	040014295-6	EVANILDO COELHO DE FREITAS	29 JAN 14	16º BI Mtz
2º Sgt MB	010021505-2	FLÁVIO DA SILVA COSTA	30 JAN 13	28º B Log
2º Sgt Com	082969214-4	GLEDSON DA COSTA LOBATO	6 JUN 18	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Cav	040197895-2	JARDEL JOSÉ ABEGG	6 JUN 18	19º RC Mec
2º Sgt Sau	040154405-1	MICHELLE CALDAS TAGLIATI	6 JUN 18	H Mil A Brasília
2º Sgt Cav	094009594-6	ROBSON MONTEIRO EGLAIR	6 JUN 18	2º RCG
2º Sgt Cav	040148085-0	RUBEN MORAES DE MOURA	6 JUN 18	23º Esqd C SI
2º Sgt Inf	100069055-0	TARCIANO OLIVEIRA MENEZES	6 JUN 18	COLOG
2º Sgt MB	093811394-1	WILLIAM KLAUS KONIG	6 JUN 18	9º GAC
3º Sgt Mus	021888004-5	EVERSON FREITAS DE SANTANA	24 ABR 17	2º BPE

PORTARIA Nº 503-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Com	036687793-4	ROBERTO MORAIS BRANCALIONE	17 MAIO 15	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel Cav	011155714-6	MAURICIO DITCUM	7 FEV 13	Cmdo CMSE
Maj Inf	019545273-5	ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS	5 FEV 15	BPEB
Maj QMB	033290124-8	FERNANDO SCHLEDER ALMEIDA	22 FEV 18	EsAO
Maj Inf	072537494-6	GIOVANNI RODRIGUES SOARES	5 FEV 15	Ba Adm Cmdo Op Esp
Maj Eng	011397644-3	LEANDRO DA FONSECA ASSUMPÇÃO	5 FEV 15	B Av T
Maj SAREx	014761143-8	ROGERIO DE CARVALHO LIMA	17 SET 18	Cmdo CMA
Maj Inf	013090994-8	THALES ALEXANDRE GOMES SANTIAGO	22 FEV 18	CIGS
S Ten Int	062330744-4	ALEXANDRE GONÇALVES DO AMARAL	15 FEV 12	10º D Sup
1º Sgt Cav	043475014-7	CHRISTIAN WILLIAM TORRES DE LIMA	27 JAN 18	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Sgt Inf	011454204-6	GEISON COSTA DOS SANTOS	12 MAR 16	30º BI Mec
1º Sgt Int	013007934-6	GIVANILDO AMORIM	27 JAN 18	22º B Log L
1º Sgt Art	043507674-0	MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALENÇA	26 JUL 18	CMB
1º Sgt Inf	043477624-1	PAULO ANTONIO ARAGÃO E SILVA	27 JAN 18	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Com	033342304-4	RAIMUNDO CÉSAR MATOS DA COSTA	24 JAN 18	3º CTA
1º Sgt Art	043476474-2	WELLISON PEREIRA DA SILVA	31 OUT 18	Gab Cmt Ex
2º Sgt Inf	040000125-1	CARLOS ALEXANDRE BORGES DE ANDRADE	24 FEV 18	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt QE	101064164-3	CRISTIANO BEZERRA BARROS	27 SET 16	10º D Sup
2º Sgt MB	010022395-7	IZAEL PEREIRA DA SILVA	24 FEV 18	5º B Log
2º Sgt QE	030960264-7	MARIO ROBERTO DA SILVA BOEIRA	30 JAN 10	3º GAC AP

PORTARIA Nº 504-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	041978284-2	ALEXANDRE DE MATOS LEITE	29 JAN 18	EsAO
1º Ten QAO	019426203-6	ISAIAS PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	23 JAN 18	BMSA
1º Ten QAO	059157383-7	IVANOR JOSÉ DA SILVA	20 NOV 18	Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	031394412-6	LUÍS ANTÔNIO CARDOSO	24 JAN 17	8ª CSM
1º Ten QAO	049874473-9	MARCOS SANTOS DA SILVA	22 JUL 18	DSM
S Ten Inf	052077024-9	MARCEL RODRIGO DOS SANTOS	20 ABR 18	13º BIB
2º Sgt QE	030896384-2	DIONISIO PIACENTINI	1º NOV 18	3º RCG

PORTARIA Nº 505-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	022479822-3	LAERTE DE SOUZA SANTOS	MD
Cel Art	020023754-3	CEZAR CARRIEL BENETTI	CCOMSEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	022690183-3	EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO	MD
Cel Inf	019475493-3	JORGE GONÇALVES VISCONTE	EsFCEEx
Cel Inf	023241143-9	MARCOS ANDRÉ GUEIROS TAULOIS	Cmdo CMSE
Cel Cav	018746503-4	RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	EME
Cel Art	018781503-0	SWAMI DE HOLANDA FONTES	CCOMSEEx
Ten Cel Art	020474014-6	ALAN DE PAIVA CARVALHO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	099984183-6	HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS	AMAN
Ten Cel Inf	052099534-1	LUIZ GUSTAVO DA COSTA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel Com	020392194-5	MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE	52º CT
Ten Cel Inf	020393334-6	ROGÉRIO CUNHA RABÊLO	Cmdo Op Esp
Ten Cel Com	020471814-2	RONALDO ANDRÉ FURTADO	ECEME
Maj QCO	062383774-7	ALEXANDRE RIGO MOTTA	D A Prom
Maj QCO	062374874-6	CLANDIO LOVATO ABRANTES	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Art	013088734-2	DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Inf	072534324-8	ERIK MORAES DE SOUZA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Maj QMB	019573313-4	GEOVANDERSON ROSA NEVES	Pq R Mnt/3
Maj Com	011398494-2	GEOVANE VIRMECATI	CComGEx
Maj Inf	021646394-3	RODRIGO PEDROSO DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
Cap Inf	113837254-3	BRIVALDO LUIZ LOPES SILVA	CPOR/R
Cap Inf	013174804-8	FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA SOBRINHO	3º BPE
Cap Inf	013174854-3	HEBER LEITE GOMES	17º B Fron
Cap Cav	011120164-6	JORGE ALFREDO HENRIQUES OLIVEIRA	Cmdo CMP
Cap Inf	013177264-2	MARCELLO CESAR NOGUEIRA	12º BI
Cap QAO	049791053-9	NÉDSON LUIZ DOS SANTOS CAMPOS	AMAN
Cap Cav	010008595-0	RENAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA	3º RC Mec
1º Ten QAO	047760543-0	EDILSON PAULA DO NASCIMENTO	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	018304833-9	LUIZ CÉSAR DE SOUZA CAMPOS	DCIPAS
S Ten Mnt Com	011202924-4	ERNANDO FERREIRA SAMPAIO	EsFCEEx
1º Sgt Mnt Com	013197684-7	CLEILTON CAMARGO BATKO	Cmdo CMP
1º Sgt Com	043463164-4	JEAN CLAYTON ALVES DE SOUZA	Cia C2
1º Sgt Com	043474574-1	LUCIANO FERREIRA BATISTA	CCOPAB
1º Sgt MB	013196094-0	MAYCHAEL DO NASCIMENTO ABREU	CCOMSEEx
1º Sgt Inf	043498144-5	RICHARDSON COSTA DE ALMEIDA	MD
2º Sgt MB	010191485-1	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Cmdo CMP
2º Sgt Art	040002255-4	BRUNO MEDINA BARROS DE CARVALHO	1º GAA Ae
2º Sgt Int	011488705-2	CARLOS LEVÍ DE SOUZA FORTES	Cia Cmdo CML
2º Sgt QE	030964294-0	DAGOBERTO PIPPI DE LIMA	29º BIB
2º Sgt QE	052069964-6	DANIEL GRECHAKI	5º B Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040079415-2	FABRÍCIO ALENCAR DOS REIS	4º BIL
2º Sgt Com	040086445-0	FILIPPE LOPES CORDEIRO MANDÚ	4º B Com
2º Sgt MB	010022395-7	IZAEL PEREIRA DA SILVA	5º B Log
2º Sgt Inf	040156385-3	JONATAN SILVA GUIRALDELO	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Inf	040073225-1	JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	040026405-7	LEONE PREZOTI TONUSSI	ECT
2º Sgt Cav	040091595-5	LUIZ HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS	16º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040163965-3	MARCELO MATHIAS DE SOUZA	BGP
2º Sgt QE	030960264-7	MARIO ROBERTO DA SILVA BOEIRA	3º GAC AP
2º Sgt MB	010100785-4	RENATO COSTA DE OLIVEIRA	10º GAC SI
2º Sgt Cav	040092015-3	ROMULO AFONSO SANTOS RIBEIRO	16º Esqd C Mec
2º Sgt Av Mnt	021792294-7	RUDNEY DE PAULA RIBEIRO OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB	011472025-3	THIAGO FUNCK DA SILVA	Pq R Mnt/3
2º Sgt MB	011474385-9	THOMMYSOM FARIAS DE QUEIROZ	1º BEC
2º Sgt Inf	040073485-1	VALBERT DA SILVA SANTOS	15ª Cia Inf Mec
3º Sgt Cav	040267125-9	MARCELO GHESTI DE OLIVEIRA	2º RC Mec
3º Sgt Topo	011889355-1	WILTON WAGNER JOVIANO SIMÃO	3º Gpt E

PORTARIA Nº 506-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	020135933-8	PAULO ROBERTO VIANA RABELO	DEC
Cel Inf	020333764-7	ANGELO CALDAS GOUVEIA FILHO	ECEME
Cel Eng	028816153-2	ANTONIO CARLOS LIMEIRA DUTRA	DEC
Cel Art	028817013-7	EDUARDO NETTO DOS REIS	D A Prom
Cel Inf	016622132-5	EVALDO FERREIRA BAPTISTA	Cmdo 1ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	036655233-9	JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO	DGP
Cel Cav	033659573-1	MARCELO LORENZINI ZUCCO	Cmdo 7ª RM
Cel Cav	019475603-7	MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO	DCEM
Ten Cel Eng	101035304-1	FRANCISCO JOSE DE MOURA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Com	011157584-1	MARCELO MAIA FERREIRA	Cmdo CMS
Ten Cel QCO	050892073-3	MARCOS CESAR DE CRISTO	SGEx
Ten Cel Eng	030685084-3	MARCOS LAIRTON SOUZA VERAS	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	011396364-9	DAVIS KVITKO	Cmdo CMS
Maj Art	011479314-4	EDUARDO RENOSTO PAULA	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Eng	011397644-3	LEANDRO DA FONSECA ASSUMPTÃO	B Av T
Maj Art	127553413-7	MARCELO MELO DE MENEZES	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj Inf	031782354-0	MARCELO RODRIGUES	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Cav	011399814-0	MARCELO SOARES DA SILVA	3º B Av Ex
S Ten Mnt Com	019502833-7	AGEU DE CASTRO BARRÊTO NETO	6º CTA
S Ten Art	031878374-3	CLEUBER RODRIGO DO AMARANTE ROGGIA	3º GAC AP
S Ten Com	042017144-9	JOSÉ ELCIMAR LEITÃO FILHO	2ª Cia Com L
S Ten Inf	041991064-1	VALMIR BARBOSA SAMPAIO	BGP
1º Sgt Cav	033412134-0	ALESSANDRO DALENOGARE	2º RC Mec
1º Sgt Inf	043534684-6	ANGELO SANTOS DA SILVA	3º BPE
1º Sgt MB	013196264-9	DENILTON SERPA CARVALHO	2º B Log L
1º Sgt Inf	043535184-6	EDUARDO PAULINO ALVES	5ª Cia PE
1º Sgt Cav	043538454-0	ENILDO DA SILVA MORAES JÚNIOR	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	033206444-3	ERACLIDES ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	6º Esqd C Mec
1º Sgt Art	043515784-7	FABRÍCIO COSTA ANDRADE	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Cav	043473704-5	FERNANDO NUNES DA SILVA	23ª CSM
1º Sgt Cav	043462994-5	FERNANDO VELEDA PEREIRA	5º RC Mec
1º Sgt Com	019629763-4	GERALDO CÊSCA JUNIOR	B Es Com
1º Sgt Inf	043463114-9	HERLON JARDEL DA SILVA BRITO	22º BI
1º Sgt Int	013194074-4	MADSON ELIFAS DA SILVA	20º BIB
1º Sgt MB	013187154-3	RAFAEL BEVILACQUA FOLETTO	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB	013183664-5	RAFAEL PEREIRA BELMONTE	9º B Log
1º Sgt Inf	043515064-4	SÉRGIO RICARDO DOS REIS DE MORAES	22º BI
1º Sgt Cav	043539124-8	TIAGO ANDRÉ DE DAVID	19º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	062344304-1	VANDERLON ALMEIDA SANTOS	51º CT
2º Sgt Inf	040000385-1	ALLAN DA CRUZ CORDEIRO	13º BIB
2º Sgt QE	112667704-4	PAULO MARCELO DA SILVA MONTENEGRO	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Inf	040001075-7	SÉRGIO GUILHERME PINTO	2º B Av Ex

PORTARIA Nº 507-SGEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	018781163-3	ARTUR BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Inf	067344163-0	JAIRO DE JESUS SOARES	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	020389494-4	ALBERTO GUERATO JUNIOR	30º BI Mec
Ten Cel Inf	011103824-6	FLADEMIR PEREIRA DA PAIXÃO	61º BIS
Ten Cel Inf	011104894-8	MARCELO FLAVIO LOURIVAL PIRES	30º BI Mec
Ten Cel QCO	030578974-5	PATRÍCIA LUIZA WISNIEWSKY DE SOUZA E SILVA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cap QAO	049701723-6	MARCELO ABILIO RAMOS	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap QAO	062274114-8	NICEAS GUALBERTO BATISTA NETO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	041953374-0	CARLOS VILELA ALVES	DCIPAS
1º Ten QAO	030503214-6	MARCELO MOREIRA RIBEIRO	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten Int	062330744-4	ALEXANDRE GONÇALVES DO AMARAL	10º D Sup
S Ten Com	042016454-3	CAUBI TUPINAMBÁ CARPINETTI FILHO	Cmdo CMA
S Ten Cav	042016544-1	CLOVIS GILBERTO MENZEL	SGEx
S Ten Cav	042041304-9	ELEANDRO RAUG	CCOMSEx
S Ten Cav	097125903-1	EMERSON VALENÇUELA DA SILVA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	042011544-6	EVANIO DANIEL DA SILVA	9º B Log
S Ten MB	019557743-2	FRANCISCO ANTÔNIO DO VALE CAVALCANTE	9º B Mnt
S Ten Eng	042021314-2	JOSÉ RICARDO RORATTO	7º BE Cmb
S Ten Inf	041979784-0	JOSE ROGERIO SOARES DA COSTA	12º BI
S Ten Mnt Com	011287134-8	LUCIANO MOLINA PEREIRA	13ª Cia Com Mec
S Ten Eng	043415214-6	MIZAEEL LABAT DAMASCENO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	072453554-7	ROSERVAL DE MENESES ROMEIRO	MD
S Ten Inf	042021804-2	SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA	20º BIB
S Ten Mnt Com	011204764-2	TARCISIO BAIA LIMA	17º B Log L
1º Sgt Av Mnt	011356644-2	ALEXANDRE ANDRADE DA CRUZ	1º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Int	011462874-6	ANTONIO JUNIOR LEITE MINERVINO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Eng	033190894-7	CLAISSOM LOPES SCHWENGBER	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	033205754-6	FÁBIO JOSUÉ MORAIS RAMOS	Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Int	019513773-2	FLAVIO MENDONÇA	5º B Sup
1º Sgt Cav	113902034-9	HUMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MARQUES	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043459844-7	JEFERSON DE JESUS SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Int	011464724-1	JOSÉ RICARDO CAMILO FERREIRA	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Com	033294984-1	LISANDRO SAIDENFUS	H Gu Marabá
1º Sgt Cav	043474584-0	LUCIANO MENDES MAINARDI	1º RC Mec
1º Sgt Sau	011238684-2	MÁRCIO BASTOS DE SOUZA	2ª Cia Inf
1º Sgt Eng	073604124-5	MÁRCIO SILVA LEITE	MD
1º Sgt Inf	102859044-4	MARCONDES DOS RAMOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Av Mnt	011465304-1	MAYCON FERREIRA MENDES	AGR
1º Sgt Com	033254794-2	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Art	043461774-2	RODRIGO ANDRÉ GALLO	4º BIL
2º Sgt QE	062315574-4	ARLÂ JOSÉ ESTRELA DE SOUZA	6º BPE
2º Sgt QE	019578493-9	CLAUDIO MARCIO SILVA DA COSTA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	072523144-3	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	1º BIS (Amv)

NOTA Nº 034-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Medalha “Mérito Tamandaré” - Concessão.

Foram agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré, por meio da Portaria nº 332/MB, de 12 de novembro de 2018, do Comandante da Marinha, os seguintes militares e Instituição Militar:

1. Militares:

Posto/Grad	Nome
Gen Div	MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM
Gen Div	ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA
Gen Div	ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA
Gen Bda	EUGENIO ENEIAS CAMILO
Gen Bda	FERNANDO TELLES FERREIRA BANDEIRA
Gen Bda	CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPTÃO PENTEADO
Gen Bda	ALGACIR ANTONIO POLSIN
Gen Bda	VINICIUS FERREIRA MARTINELLI
Gen Bda	RAMON MARÇAL DA SILVA
Gen Bda	CLAUDIO SENKO PENKAL
Gen Bda	MÁRCIO BESSA CAMPOS
Gen Bda	ADILSON GIOVANI QUINT

Posto/Grad	Nome
Gen Bda	ALAN DENILSON LIMA COSTA
Gen Bda	ANDRÉ BASTOS SILVA
Gen Bda	RICARDO PIAI CARMONA
Gen Bda	CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA
Cel Art	CELSO KERSUL
Cel Inf	ULISSES DE MESQUITA GOMES
Cel Inf	OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA
Cel Inf	MARIO ANSELMO MARSZALEK
Cel Cav	RICARDO JOSÉ NIGRI
Cel Inf	ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA
Cel Inf	ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA
Cel QMB	HIMARIO BRANDÃO TRINAS
Cel Inf	MARCELO ZANON HARNISCH
Cel Com	LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA
Cel Cav	MARCELLO YOSHIDA
Cel Art	EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO
Cel Art	MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO
Cel Com	FELIPE DRUMOND MORAES
Cel Inf	ATHOS ROBERTO SOUZA
Cel Art R/1	AMILTON COUTINHO RAMOS
Ten Cel Inf	SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Ten Cel Inf	EWERTON SANTANA PEREIRA
Ten Cel Inf R/1	JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS
Cap Cav	VINÍCIUS LEMOS DA SILVA
Cap QAO R/1	PAULO CESAR BRAGA DE LIMA
1º Ten QAO	OSCAR HOMERO DE LIMA MARSICO
1º Ten QAO	PASUR CAVALCANTI TENÓRIO
1º Ten QAO	RENATO ARTHUR WAACK
1º Ten QAO	JOÃO HENRIQUE COELHO DA SILVA
S Ten Eng	FRANCISCO JONES SILVA
S Ten Eng	GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
S Ten Inf	GEFSON LUIS RAZEIRA
S Ten Art	ROBERTO DA COSTA DOS SANTOS
1º Sgt Cav	GLEISON DE MATTOS DE LIMA
2º Sgt QE	JOSÉ GIVALDO MONTEIRO DA SILVA
2º Sgt QE	ANDRE LUIZ ARRAIS SILVA ROSA
2º Sgt QE	ADÃO PERES DE QUINTA
2º Sgt QE	MARCELO NERES DA SILVA

2. Instituição Militar:

COMANDO MILITAR DO NORTE

NOTA Nº 035-SG/6.8/Sg/6/SgEx DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Ex-Cabo	UIRAÇU FABRICA ALMEIDA	25º GAC	25º GAC	1º FEV 1968
Sd	LEANDRO DIAS DA SILVA	BMSA	BMSA	1º MAR 17
Sd	ALLAN SILVA SIQUEIRA	CPOR/SP	CPOR/SP	1º MAR 18
Sd	DAVID JOSE ROCHA DA SILVA	Bia Cmdo Cmdo Art Ex	Bia Cmdo Cmdo Art Ex	1º MAR 18
Sd	GABRIEL CARDOSO NUNES DE SOUSA	Cia Cmdo 12ª RM	Cia Cmdo 12ª RM	1º MAR 18
Sd	GUILHERME FIUZA ABREU	4º GAAAE	4º GAAAE	1º MAR 18
Sd	IAGO DE OLIVEIRA	CIJF/CEAC	CIJF/CEAC	1º MAR 18
Sd	ILDERLAN BEZERRA CRUZ	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cmdo 2ºGpt E	1º MAR 18
Sd	ITALO JERLANDECI DE ARRUDA OLIVEIRA	14º B Log	14º BLog	1º MAR 18
Sd	JOSE WYLLIAN SILVA TREVISAN	CMSM	CMSM	1º MAR 18
Sd	KALEO ROCHA VEGA	C Fron Solimões/8º BIS	C Fron Solimões/8º BIS	1º MAR 18
Sd	LEONARDO ACOSTA PUJOL	Cia Cmdo CMS	Cia Cmdo CMS	1º MAR 18
Sd	LEONARDO DE SENNA RIGHI	CA-Sul	CA-Sul	1º MAR 18
Sd	LUCAS ELIEL MIRANDA DA SILVA	29º GAC AP	29º GAC AP	1º MAR 18
Sd	LUCAS FERNANDO VARELA DA SILVA	Bia Cmdo AD/5	Bia Cmdo AD/5	1º MAR 18
Sd	MACAULY NATHAN BEZERRA DA SILVA	6ª Cia Com	6ª Cia Com	1º MAR 18
Sd	MARCOS FELIPE DE MELO CHAGAS	22º GAC AP	22º GAC AP	1º MAR 18
Sd	MARCOS VINICIUS DA SILVA SARAIVA	51º BIS	51º BIS	1º MAR 18
Sd	MATHEUS NUNES GALVAO	16º GAC AP	16º GAC AP	1º MAR 18
Sd	PATRICK NUNES DA SILVA	27º BI Pqdt	27º BI Pqdt	1º MAR 18
Sd	WILLY FREITAS BARTMANN	9º B Log	9º B Log	1º MAR 18

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército